

REJEITADO EM 02/06/16



**Requerimento  
Nº 25/2016**

SENADO FEDERAL

Gabinete do Senador Humberto Costa

**REQUERIMENTO Nº DE 2016 – CEI2016**

Senhor Presidente,

Requeiro que esta Comissão Especial com fundamento no art. 142, do Regimento Interno do Senado Federal, requeste à Procuradoria-Geral da República, em caráter reservado, as gravações e degravações referentes ao conteúdo divulgado pelos meios de comunicação, em especial a Folha de São Paulo, em sua edição de 23 de maio de 2016, do diálogo havido entre o Senador Romero Jucá e o Senhor Sérgio Machado, ex-senador da República pelo Estado do Ceará e ex-dirigente da Transpetro, subsidiária da Petrobras, no qual, em síntese, se buscava uma ampla concertação nacional, para afastar a Senhora Presidente da República.

**JUSTIFICATIVA**

O jornal Folha de São Paulo, em sua edição de 23 de maio de 2016, estampa como manchete principal a notícia de que “**Em gravação, Jucá sugere pacto para deter Lava Jato**”.

Aduz aquele veículo de imprensa que, em março do corrente ano, teria havido um diálogo entre o Senador Romero Jucá e o Senhor Sérgio Machado, ex-senador da República pelo Estado do Ceará e ex-dirigente da Transpetro, subsidiária da Petrobras, no qual, em síntese, se buscava uma ampla concertação nacional, cujo objetivo seria deter investigações de fatos apurados na Operação Lava Jato.

Na conversa, cujo áudio fora disponibilizado publicamente, o Senador Romero Jucá afirmou ser necessária a “articulação de uma ação política” que, inclusive, contaria com a aquiescência da Suprema Corte, para afastar a Senhora Presidenta da República do exercício da chefia do Poder Executivo.

Página: 1/2 25/05/2016 10:01:45

379ec577d22e9b17174449c44f0cad1a8b3a456c

SF16370.73618-78





SENADO FEDERAL

Gabinete do Senador Humberto Costa

A elucidação desses fatos é de importância crucial para determinar os rumos ou mesmo a continuidade do processo de *impeachment*. Esta Comissão tem o dever de requisitar informações necessárias com vistas a esclarecer todo o ocorrido, que além da gravidade em si de se ter um senador da República a operar no sentido de lograr a obstrução da Justiça, aponta para mobilização de diversas forças no sentido da derrubada de um governo legítimo, com evidente desvirtuamento de finalidade do instituto do crime de responsabilidade.

Dante disso contamos com o apoio dos presentes pares.

Sala das Sessões, em \_\_\_\_\_ de maio de 2016.

Senador HUMBERTO COSTA

SF/16370.73618-78

Página: 2/2 25/05/2016 10:01:45

379ec577d22e9b17174449c44f0cad1a8b3a456c



REJEITADO EM 02/106/16



**Requerimento  
Nº 26/2016**

## COMISSÃO ESPECIAL DO “IMPEACHMENT”

**REQUERIMENTO Nº , de 2016**



SF/16442.53702-42

Página: 1/2 25/05/2016 10:01:16

dbaf29b74d46d811ae8fd5c8eddd61cb012de910f

Requeiro que esta Comissão Especial solicite ao Supremo Tribunal Federal, em caráter reservado, as gravações e degravações referentes ao conteúdo divulgado pelos meios de comunicação, em especial o jornal Folha de São Paulo, em sua edição de 23 de maio de 2016, do diálogo havido entre o Senador Romero Jucá e o Senhor Sérgio Machado, ex-senador da República pelo Estado do Ceará e ex-dirigente da Transpetro, subsidiária da Petrobras, no qual, em síntese, se buscava uma ampla concertação nacional, para afastar a Senhora Presidente da República.

Senhor Presidente,

Requeiro que esta Comissão Especial com fundamento no art. 142, do Regimento Interno do Senado Federal, requeira ao Supremo Tribunal Federal, em caráter reservado, as gravações e degravações referentes ao conteúdo divulgado pelos meios de comunicação, em especial a Folha de São Paulo, em sua edição de 23 de maio de 2016, do diálogo havido entre o Senador Romero Jucá e o Senhor Sérgio Machado, ex-senador da República pelo Estado do Ceará e ex-dirigente da Transpetro, subsidiária da Petrobras, no qual, em síntese, se buscava uma ampla concertação nacional, para afastar a Senhora Presidenta da República.

Recebido em  
25/5/16, às 11h20  
Eduardo

1



## JUSTIFICATIVA

O jornal Folha de São Paulo, em sua edição de 23 de maio de 2016, estampa como manchete principal a notícia de que “**Em gravação, Jucá sugere pacto para deter Lava Jato**”.

Aduz aquele veículo de imprensa que, em março do corrente ano, teria havido um diálogo entre o Senador Romero Jucá e o Senhor Sérgio Machado, ex-senador da República pelo Estado do Ceará e ex-dirigente da Transpetro, subsidiária da Petrobras, no qual, em síntese, se buscava uma ampla concertação nacional, cujo objetivo seria deter investigações de fatos apurados na Operação Lava Jato.

Na conversa cujo áudio foi em seguida disponibilizado publicamente, o Senador Romero Jucá afirma que seria necessária a “articulação de uma ação política” que, inclusive, contaria com a aquiescência da Suprema Corte, para afastar a Senhora Presidenta da República do exercício da chefia do Poder Executivo.

A elucidação desses fatos é de importância crucial para determinar os rumos ou mesmo a continuidade do processo de *impeachment*. Esta Comissão tem o dever de requisitar informações necessárias com vistas a esclarecer todo o ocorrido, que além da gravidade em si de se ter um senador da República a operar no sentido de lograr a obstrução da Justiça, aponta para mobilização de diversas forças no sentido da derrubada de um governo legítimo, com evidente desvirtuamento de finalidade do instituto do crime de responsabilidade.

Sala das sessões, 25 de maio de 2016.

  
Senadora GLEISI HOFFMANN





CEI - IMPEACHMENT

**Requerimento**  
**Nº 31/2016**

**DE 2016 – CEI**

Senhor Presidente,

Requeiro, nos termos do artigo 58, §2º da Constituição Federal e na Lei nº 1.079/1950, recepcionado pela Constituição, nos termos da decisão exarada pelo Supremo Tribunal Federal por oportunidade do julgamento da ADPF nº 378 MC/DF - Distrito Federal, a oitiva do Sr. Gilberto Occhi, ex-Vice-Presidente de Governo da Caixa Econômica Federal, a fim de prestar esclarecimentos e informações perante esta Comissão.

Sala da Comissão,

Senador **José Medeiros**  
PSD/MT

d2e5c4a981bdbcc34770ef06dd2a7b7fdaacb31349

Página: 1/1 30/05/2016 13:21:06



SF/16003.95303-46

recebido na CCETI em 31/05/16  
Felipe Costa Geraldes  
Mat 229869





REJEITADO EM 02/06/16

CEI - IMPEACHMENT

I Requerimento DE 2016 – CEI  
Nº 33/2016

Senhor Presidente,

Requeiro, nos termos do artigo 58, §2º da Constituição Federal e na Lei nº 1.079/1950, recepcionado pela Constituição, nos termos da decisão exarada pelo Supremo Tribunal Federal por oportunidade do julgamento da ADPF nº 378 MC/DF - Distrito Federal, a oitiva do Sr. Mansueto Facundo de Almeida Júnior, Secretário de Acompanhamento Econômico do Ministério da Fazenda, a fim de prestar esclarecimentos e informações perante esta Comissão.

Sala da Comissão,

Senador José Medeiros  
PSD/MT

recebido na COCEI em 31/05/16  
Selo 18:35  
Felipe Costa Geraldes  
Mat 229869



**Requerimento  
Nº 35/2016**



*Maximiliano Godoy*  
Matrícula: 265667  
SGM - Senado Federal

**REJEITADO EM 02/06/16** Gabinete do Senador RONALDO CAIADO

## SENADO FEDERAL

Gabinete do Senador RONALDO CAIADO

### COMISSÃO ESPECIAL DO IMPEACHMENT 2016 – CEI2016

#### REQUERIMENTO Nº , DE 2016

(Do Senador Ronaldo Caiado)

*Solicita que esta Comissão Especial do Impeachment 2016 requisite ao Supremo Tribunal Federal – STF as informações que especifica.*

Senhor Presidente,

Requeiro, nos termos do art. 52, I, da Constituição Federal, do art. 382, do Regimento Interno do Senado Federal (RISF) e do art. 52, da Lei nº 1.079/1950, que seja realizada a seguinte diligência junto ao Supremo Tribunal Federal - STF, para que forneça a esta Comissão, no prazo de **5 (cinco) dias úteis**, em meio magnético e físico, os autos em que demonstram a possível ocorrência de crime de obstrução de Justiça praticado pela Presidente afastada, Sra. Dilma Vana Rousseff, por meio da edição extra do Diário Oficial da União no dia 16 de março, em que foi publicada a nomeação do Sr. Luís Inácio Lula da Silva, no posto de





**SENADO FEDERAL**  
Gabinete do Senador RONALDO CAIADO

Ministro de Estado, e que teve como objetivo tão-somente o deslocamento do foro ao qual estava submetido o ex-Presidente, com o escopo de atrapalhar as investigações da Operação Lava-Jato.

Tais medidas objetivam instruir a Denúncia nº 1, de 2016 (DEN1/2016), relativa à autorização para o processo e o julgamento da Presidente da República por suposto crime de responsabilidade, que se encontra nesta Comissão na fase instrutória.

## **JUSTIFICAÇÃO**

É de domínio público o processo de *impeachment* em curso no Parlamento brasileiro, em face de crimes de responsabilidade cometidos pela Presidente da República, que atentam contra a probidade na Administração e a lei orçamentária (arts. 85, V e VI, da CF).

Nesta fase de formação do juízo acusatório, entendo ser imprescindível que esta Comissão se debruce sobre os fatos que foram alvo da Operação Lava-Jato, entre elas o possível crime de obstrução de Justiça praticado pela Presidente afastada, Sra. Dilma Vana Rousseff.





**SENADO FEDERAL**  
Gabinete do Senador RONALDO CAIADO

|||||  
SF16758.95014-41

Resta patente a vontade de não apurar ilícitos da gestão de Dilma. A nomeação de Lula para o cargo de Chefe da Casa Civil comprova tal intenção. Em relação a este ponto, valho-me da irreparável petição protocolada pela Ordem dos Advogados do Brasil perante a Câmara dos Deputados<sup>1</sup>, em que delimita a evidente infração cometida pela Presidente:

*(...) qual o interesse público relevante e inadiável a justificar uma edição extraordinária do Diário Oficial da União que teve como único propósito formalizar a nomeação de um ministro de estado?*

*Uma vez mais, nobres pares, a instituição Presidência da República foi utilizada para a satisfação de interesses outros que não aquele de matiz pública.*

*Tal conduta ofende de forma incisiva os princípios constitucionais da impessoalidade e da moralidade, estampados no art. 37 da Carta Magna, uma vez que desloca o poder constitucional do âmbito da sua função da satisfação do bem comum para o atingimento de interesses outros, em flagrante desvio de finalidade.*

*(...) em inusual contato telefônico, diretamente, a Presidente da República encaminhou previamente ao seu antecessor um termo de posse para, em seu dizer, ser utilizado apenas "em caso de necessidade", o que corrobora, uma vez mais, que a apressada nomeação teve como escopo fundamental ingerência da Presidência da República no deslocamento do foro ao qual estava submetido o ex-presidente.*

<sup>1</sup> <http://www.oab.org.br/arquivos/peticao-denuncia-309515598.pdf>





**SENADO FEDERAL**  
Gabinete do Senador RONALDO CAIADO

*Num outro áudio, em ligação realizada pela própria Presidente da República ao seu antecessor, que o colocou na linha com o então Ministro Chefe da Casa Civil, aquele flagrantemente requisita a ingerência da Suprema Mandatária da nação junto a uma Ministra da Suprema Corte, visando exclusivamente a satisfação de seus interesses particulares, in casu, a obtenção de provimento judicial favorável nos autos da ACO 2833, na qual também se buscava deslocamento de foro.*

(...)

*Desse modo, sopesados os fatos, a permissividade da Excelentíssima Senhora Presidente da República com relações não republicanas, externadas na aceitação, expressa ou tácita, de que o seu antecessor livre e diretamente busque junto aos seus auxiliares diretos (ministros de estado), dentre outras autoridades, a satisfação de interesses pessoais, lhe deixa à míngua das mais basilares condições para o exercício do cargo de presidente da República.*

Por essas razões, entendemos indispensável que o STF nos encaminhe os documentos solicitados, razão pela qual propugnamos pela aprovação do presente requerimento.

Sala da Comissão, em de de 2016.

**Senador RONALDO CAIADO**  
DEMOCRATAS/GO



**Requerimento  
Nº 40/2016**



**REJEITADO EM 02 /06 /16**

**SENADO FEDERAL**  
Gabinete da Senadora ANA AMÉLIA

**REQUERIMENTO N° , DE 2016 – CEI 2016**

|||||  
SF/16930.76170-69

Senhor Presidente,

Requeiro, nos termos do artigo 58, §2º da Constituição Federal e no art. 45 da Lei nº 1.079/1950, recepcionado pela Constituição, nos termos da decisão exarada pelo Supremo Tribunal Federal por oportunidade do julgamento da ADPF nº 378 MC/DF - Distrito Federal, que, com a anuência deste plenário, seja convidada a Sra. Lucieni Pereira da Silva, Presidente da Associação Nacional dos Auditores de Controle Externo dos Tribunais de Contas do Brasil, a fim de prestar esclarecimentos e informações perante esta Comissão.

Sala da Comissão, 01/06/2016

Página: 1/1 01/06/2016 18:21:54

d72c9bd2b589703257ef16f29368705187372f02

**Senadora Ana Amélia  
(PP-RS)**

Recebido na COCETI em 1º / 6 / 16

*Eduardo Bruno do Lago de Sá*  
Matrícula: 228210





REJEITADO EM 02/06/16

## CEI - IMPEACHMENT

COMI:  
F

Requerimento  
Nº 47/2016

IMENT"  
16

Recebido na COCETI em 1º / 6 / 16

*Eduardo Bruno do Lago de Sá*  
Matrícula: 228210

Requeiro que esta Comissão Especial solicite ao Supremo Tribunal Federal, em caráter reservado, o inteiro teor da delação premiada do Senhor Sérgio Machado, ex-senador da República pelo Estado do Ceará e ex-dirigente da Transpetro, subsidiária da Petrobras, homologada pelo Ministro Teori Zavaski, onde contam gravações ambientais com agentes políticos que revelam conversas nas quais, em síntese, se buscava uma ampla concertação nacional, para afastar a Senhora Presidente da República.

Senhor Presidente,

Requeiro que esta Comissão Especial com fundamento no art. 142, do Regimento Interno do Senado Federal, requeira ao Supremo Tribunal Federal, em caráter reservado, o conteúdo da delação premiada do Senhor Sérgio Machado, ex-senador da República pelo Estado do Ceará e ex-dirigente da Transpetro, subsidiária da Petrobras, homologada pelo Exmo. Ministro Teori Zavaski, onde constam contam gravações ambientais com agentes políticos que revelam conversas nas quais, em síntese, se buscava uma ampla concertação nacional, para afastar a Senhora Presidenta da República.

572a6d51bdb0734c4947755b008c873a280e431

Página: 1/3 01/06/2016 17:51:12



SF/16893.70952-03





**SENADO FEDERAL**  
**Gabinete do Senador JOSÉ PIMENTEL**

## **JUSTIFICATIVA**

O jornal Folha de São Paulo, em sua edição de 23 de maio de 2016, estampa como manchete principal a notícia de que “**Em gravação, Jucá sugere pacto para deter Lava Jato**”.

Aduz aquele veículo de imprensa que, em março do corrente ano, teria havido um diálogo entre o Senador Romero Jucá e o Senhor Sérgio Machado, ex-senador da República pelo Estado do Ceará e ex-dirigente da Transpetro, subsidiária da Petrobras, no qual, em síntese, se buscava uma ampla concertação nacional, cujo objetivo seria deter investigações de fatos apurados na Operação Lava Jato.

Na conversa cujo áudio foi em seguida disponibilizado publicamente, o Senador Romero Jucá afirma que seria necessária a “articulação de uma ação política” que, inclusive, contaria com a aquiescência da Suprema Corte, para afastar a Senhora Presidenta da República do exercício da chefia do Poder Executivo.

No dia 29 de maio novo áudio, desta vez envolvendo Fabiano Silveira, ministro da Transparência do governo interino e posteriormente exonerado.

A elucidação desses fatos e de outros que possam constar na delação premiada são de importância crucial para determinar os rumos ou mesmo a continuidade do processo de *impeachment*. Esta Comissão tem o dever de requisitar informações necessárias com vistas a esclarecer todo o ocorrido, que além da gravidade em si de se ter um senador da República a operar no sentido de lograr a obstrução da Justiça, aponta para mobilização de diversas forças no sentido da derrubada de um governo legítimo, com

SF/16893.70952-03

Página: 2/3 01/06/2016 17:51:12

572a6d51bdbd0734c4947755b008c873a280e431





**SENADO FEDERAL**  
**Gabinete do Senador JOSÉ PIMENTEL**

evidente desvirtuamento de finalidade do instituto do crime de responsabilidade.

Sala das Sessões, 01 de junho de 2016.

D. Bento  
Senador José Pimentel  
M. B.  
Humberto  
G. M.  
Alessandro

Barcode  
SF/16893.70952-03

Página: 3/3 01/06/2016 17:51:12

572a6d51bdb0734c4947755b008c873a280e431



REJEITADO EM 02/06/16



Requerimento  
Nº 59/2016

SENADO FEDERAL  
Gabinete da Senadora VANESSA GRAZZIOTIN

**REQUERIMENTO N° , DE 2016  
COMISSÃO ESPECIAL DO IMPEACHMENT 2016**



SF/165561.60091-08

Senhor Presidente,

Requeiro a Vossa Excelência, nos termos dos arts. 52, inciso I, da Constituição Federal, combinado com os arts. 89, inciso I; 377, inciso I; 142; e 382, todos do Regimento Interno do Senado Federal; com o art. 38, da Lei nº 1.079/1950; e com o art. 156 do Código de Processo Penal, a realização de oitiva do Senhor Sérgio Machado, no âmbito da Comissão Especial do Impeachment, a fim de contribuir com a instrução da matéria sob apreciação.

Tendo em vista recente publicação do Jornal Folha de São Paulo, edição de 23 de maio de 2016 (com destaque na primeira página), em que se dá publicidade a trechos degravados da conversa telefônica mantida em março de 2016 entre o Senhor Sérgio Machado, ex-Senador e ex-Presidente da Petrobras Transporte S.A. (Transpetro) e o Senador Romero Jucá, até então Ministro do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão, além de Presidente do PMDB, faz-se imprescindível o esclarecimento das gravíssimas afirmações contidas nas gravações noticiadas, posto que envolvem matéria umbilicalmente relacionada com a denúncia por suposto crime de responsabilidade em análise por este colegiado e que pode colocar em risco o próprio processo de *impeachment* ora referido.

Destaca-se que os fatos supramencionados já constam, inclusive, homologados pelo Supremo Tribunal Federal na forma de acordo de

Página: 1/7 31/05/2016 18:07:12

91b6ae8bf6b08195665ca23dca291f09297787a1

Recebido na COCETI em 2/6/16  
*Lívia*  
Eduardo Bruno do Lago de Sá  
Matrícula: 228210





**SENADO FEDERAL**  
Gabinete da Senadora **VANESSA GRAZZIOTIN**

delação do Senhor Sérgio Machado, conforme amplamente noticiado pela imprensa na noite do dia 24 de maio do corrente ano.

Assim, proponho aos nobres pares seja aprovada a presente requisição de oitiva do Senhor Sérgio Machado, para que esclareça as indecorosas afirmações de tentativa de utilização do processo de impeachment como meio para consecução de limitar o alcance da maior investigação de corrupção e lavagem de dinheiro que o Brasil já teve.

SF/16561.60091-08

### **JUSTIFICAÇÃO**

Em recente publicação do Jornal Folha de São Paulo, edição de 23 de maio de 2016 (com destaque na primeira página), deu-se publicidade a trechos degravados da conversa telefônica mantida em março de 2016 entre o Senhor Sérgio Machado, ex-Senador e ex-Presidente da Petrobras Transporte S.A. (Transpetro) e o Senador Romero Jucá, até então Ministro do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão, além de Presidente do PMDB.

A novidade trazida pela matéria foi a participação de novos e importantíssimos conspiradores contra a maior investigação de corrupção e lavagem de dinheiro que o Brasil já teve, a *Operação Lava Jato*, utilizando-se, como meio de consecução, o enfraquecimento e derrubada do governo democraticamente eleito por via do sufrágio eleitoral.

Um Senador, presidente do maior partido político do país, o PMDB, Ministro de Estado até então; e um ex-Senador. É por suas bocas que escorre a confissão de que além da disputa pelo poder, além da usurpação da

Página: 2/7 31/05/2016 18:07:12

91b6ae8bf6b08195665ca23dca291f09297787a1





**SENADO FEDERAL**  
Gabinete da Senadora **VANESSA GRAZZIOTIN**

administração do Governo Federal, algo que nos últimos treze anos tem se demonstrado impossível pela via democrática, o que os conspiradores pretendiam, pelas expressas palavras do Senador Romero Jucá, era estancar a sangria promovida pela Operação Lava Jato.

Somente com a troca de Governo, segundo o Senador Romero Jucá, a interrupção das investigações poderia ser efetivada, eis que o Governo da Presidenta Dilma Rousseff, diferentemente do publicamente alegado pelos golpistas, nada fazia para obstruir os trabalhos de investigação levados a termo pela Polícia Federal, pelo Ministério Público Federal e pelo Poder Judiciário do país.

Reproduzimos, a seguir, as partes que mais diretamente interessam aos trabalhos desenvolvidos por esta Comissão Especial instituída para apreciar a Denúncia nº 1, de 2016, que trata do pedido de impeachment da Presidenta Dilma Rousseff:

**JUCÁ** - Eu acho que...

**MACHADO** - Tem que ter um impeachment.

**JUCÁ** - Tem que ter impeachment. Não tem saída.

**MACHADO** - E quem segurar, segura.

**JUCÁ** - Foi boa a conversa mas vamos ter outras pela frente.

**MACHADO** - Acontece o seguinte, objetivamente falando, com o negócio que o Supremo fez [autorizou prisões logo após decisões de segunda instância], vai todo mundo delatar.

**JUCÁ** - Exatamente, e vai sobrar muito. O Marcelo e a Odebrecht vão fazer.

**MACHADO** - Odebrecht vai fazer.

SF16561.60091-08

Página: 3/7 31/05/2016 18:07:12

91b6ae8bf6b08195665ca23dca291f09297787a1





**SENADO FEDERAL**  
Gabinete da Senadora **VANESSA GRAZZIOTIN**

**JUCÁ** - Seletiva, mas vai fazer.

**MACHADO** - Queiroz [Galvão] não sei se vai fazer ou não. A Camargo [Corrêa] vai fazer ou não. Eu estou muito preocupado porque eu acho que... O Janot [procurador-geral da República] está a fim de pegar vocês. E acha que eu sou o caminho.

[...]

**JUCÁ** - Você tem que ver com seu advogado como é que a gente pode ajudar. [...] Tem que ser política, advogado não encontra [inaudível]. Se é político, como é a política? Tem que resolver essa p... Tem que mudar o governo pra poder estancar essa sangria.

[...]

**MACHADO** - Rapaz, a solução mais fácil era botar o Michel [Temer].

**JUCÁ** - Só o Renan [Calheiros] que está contra essa p... 'Porque não gosta do Michel, porque o Michel é Eduardo Cunha'. Gente, esquece o Eduardo Cunha, o Eduardo Cunha está morto, p....

**MACHADO** - É um acordo, botar o Michel, num grande acordo nacional.

**JUCÁ** - Com o Supremo, com tudo.

**MACHADO** - Com tudo, aí parava tudo.

**JUCÁ** - É. Delimitava onde está, pronto.

[...]

**MACHADO** - A situação é grave. Porque, Romero, eles querem pegar todos os políticos. É que aquele documento que foi dado...

**JUCÁ** - Acabar com a classe política para ressurgir, construir uma nova casta, pura, que não tem a ver com...

**MACHADO** - Isso, e pegar todo mundo. E o PSDB,  
não sei se caiu a ficha já.

SF/16561.60091-08

Página: 4/7 31/05/2016 18:07:12

91b6ae88bf6b08195665ca23dcac291f09297787a1





**SENADO FEDERAL**  
Gabinete da Senadora **VANESSA GRAZZIOTIN**

SF/16561.60091-08

**JUCÁ - Caiu. Todos eles. Aloysio [Nunes, senador],  
[o hoje ministro José] Serra, Aécio [Neves, senador].**

**MACHADO - Caiu a ficha. Tasso [Jereissatil]  
também caiu?**

**JUCÁ - Também. Todo mundo na bandeja para ser  
comido.**

[...]

**MACHADO - O primeiro a ser comido vai ser o  
Aécio.**

**JUCÁ - Todos, p... E vão pegando e vão...**

**MACHADO - [Sussurrando] O que que a gente fez  
junto, Romero, naquela eleição, para eleger os deputados,  
para ele ser presidente da Câmara? [Mudando de assunto]  
Amigo, eu preciso da sua inteligência.**

**JUCÁ - Não, veja, eu estou a disposição, você sabe  
disso. Veja a hora que você quer falar.**

**MACHADO - Porque se a gente não tiver saída...  
Porque não tem muito tempo.**

**JUCÁ - Não, o tempo é emergencial.**

**MACHADO - É emergencial, então preciso ter uma  
conversa emergencial com vocês.**

**JUCÁ - Vá atrás. Eu acho que a gente não pode juntar  
todo mundo para conversar, viu? [...] Eu acho que você deve  
procurar o [ex-senador do PMDB José] Sarney, deve falar  
com o Renan, depois que você falar com os dois, colhe as  
coisas todas, e aí vamos falar nós dois do que você achou e o  
que eles ponderaram pra gente conversar.**

**MACHADO - Acha que não pode ter reunião a três?**

**JUCÁ - Não pode. Isso de ficar juntando para combinar  
coisa que não tem nada a ver. Os caras já enxergam outra  
coisa que não é... Depois a gente conversa os três sem você.**





SENADO FEDERAL  
Gabinete da Senadora VANESSA GRAZZIOTIN

**MACHADO - Eu acho o seguinte: se não houver uma solução a curto prazo, o nosso risco é grande.**

**MACHADO** - É aquilo que você diz, o Aécio não ganha p... nenhuma...

**JUCÁ - Não, esquece. Nenhum político desse tradicional ganha eleição, não.**

**MACHADO - O Aécio, rapaz... O Aécio não tem condição, a gente sabe disso. Quem que não sabe? Quem não conhece o esquema do Aécio? Eu, que participei de campanha do PSDB...**

**JUCÁ - É, a gente viveu tudo.**

\*

**JUCÁ - [Em voz baixa] Conversei ontem com alguns ministros do Supremo. Os caras dizem 'ó, só tem condições de [inaudível] sem ela [Dilma]. Enquanto ela estiver ali, a imprensa, os caras querem tirar ela, essa p... não vai parar nunca'. Entendeu? Então... Estou conversando com os generais, comandantes militares. Está tudo tranquilo, os caras dizem que vão garantir.**  
**Estão monitorando o MST, não sei o quê, para não perturbar.**

**MACHADO - Eu acho o seguinte, a saída [para Dilma] é ou licença ou renúncia. A licença é mais suave.**  
O Michel forma um governo de união nacional, faz um grande acordo, protege o Lula, protege todo mundo. Esse país volta à calma, ninguém aguenta mais. Essa cagada desses procuradores de São Paulo ajudou muito. [referência possível ao pedido de prisão de Lula pelo Ministério Público de SP e à condução coercitiva ele para depor no caso da Lava jato]

**JUCÁ -** Os caras fizeram para poder inviabilizar ele de ir para um ministério. Agora vira obstrução da Justiça, não está deixando o cara, entendeu? Foi um ato violento...

**MACHADO - ...E burro [...] Tem que ter uma paz, um...**

**JUCÁ -** Eu acho que tem que ter um pacto.

SF/16561.60091-08  
|||||

Página: 6/7 31/05/2016 18:07:12

91b6ae8bf6b08195665ca23ddca291f09297787a1





**SENADO FEDERAL**  
Gabinete da Senadora **VANESSA GRAZZIOTIN**

[...]

**MACHADO** - Um caminho é buscar alguém que tem ligação com o Teori [Zavascki, relator da Lava Jato], mas parece que não tem ninguém.

**JUCÁ** - Não tem. É um cara fechado, foi ela [Dilma] que botou, um cara... Burocrata da... Ex-ministro do STJ [Superior Tribunal de Justiça].

Assim, o fundamento principal, o motivo essencial para a aprovação do impeachment da Presidenta Dilma Rousseff era impedir o aprofundamento do combate à corrupção, era preservar partidos, como o PMDB e PSDB, que sempre se beneficiaram dessas práticas escusas.

Diante do exposto, e considerando sobretudo a homologação pelo Supremo Tribunal Federal do acordo de delação premiada do Senhor Sérgio Machado, o qual reafirma a gravidade das declarações noticiadas pela imprensa, imprescindíveis aos trabalhos desta Comissão Especial, rogo o apoio dos nobres pares seja aprovada a presente requisição de oitiva do Senhor Sérgio Machado.

Sala das Sessões, em \_\_\_\_ de maio de 2016.

Senadora **VANESSA GRAZZIOTIN**  
**PCdoB/Amazonas**



Página: 7/7 31/05/2016 18:07:12

91b6ae8bf6b08195665ca23dca291f09297787a1



**Requerimento  
Nº 60/2016**



**REQUERIMENTO N° 60/2016**

**SENADO FEDERAL**  
Gabinete da Senadora **VANESSA GRAZZIOTIN**

**REQUERIMENTO N° , DE 2016  
COMISSÃO ESPECIAL DO IMPEACHMENT 2016**

|||||  
SF/16445.77068-05

Senhor Presidente,

Requeiro, nos termos do Inciso I do art. 52 da Constituição Federal, combinado com o art. 142, do Regimento Interno do Senado Federal e, ainda, nas disposições da Lei 1.079, de 10 de abril de 1950, seja requisitado ao Tribunal Superior Eleitoral – TSE, a prestação de contas do Partido da Social Democracia Brasileira – PSDB, referente ao exercício de 2015.

### **JUSTIFICAÇÃO**

A Senhora Janaína Conceição Paschoal, que figura como autora da denúncia contra a Senhora Presidenta da República, ao usar da palavra durante reunião da Comissão Especial do Impeachment no Senado Federal, em resposta à questão que formulei acerca da prestação de serviços profissionais ao PSDB, declarou textualmente que foi contratada pelo Partido da Social Democracia Brasileira, PSDB, objetivando a elaboração do Pedido de Impeachment que redundou na Denúncia ora em exame nesta Comissão.

Em seu relato, afirma a Senhora Janaína Paschoal ter recebido por seu trabalho a quantia de R\$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais), afirmando, ainda, ter declarado e recolhido o Imposto de Renda devido.

Recebido na COCEI em 21/6/16

*[Assinatura]*

Eduardo Bruno do Lago de Sá  
Matrícula: 226210





**SENADO FEDERAL**  
Gabinete da Senadora **VANESSA GRAZZIOTIN**

O Senador Aécio Neves, Presidente do PSDB, por seu turno, declarou no Plenário desta Casa ter efetivamente contratado os serviços profissionais da Senhora Janaína Paschoal, para o qual corroborou a informação sobre o montante envolvido, sendo, portanto, inequívoca a relação laboral entre as partes, cuja finalidade foi a elaboração do pedido de Impeachment da Senhora Presidenta da República.

No intuito de avaliar a regularidade da relação jurídica estabelecida entre as partes referidas, com inequívocos reflexos atinentes à autoria do procedimento em análise, requeiro seja requisitado ao Tribunal Superior Eleitoral – TSE, as informações relativas à prestação de Contas do Partido da Social Democracia Brasileira – PSDB, exercício de 2015, notadamente quanto ao pagamento acima descrito.

Sala das Sessões, em \_\_\_\_\_ de maio de 2016.

  
Senadora **VANESSA GRAZZIOTIN**  
**PCdoB/Amazonas**

SF/16445.777068-05  


Página: 2/2 31/05/2016 18:43:37

7e36fe6d3db5e61f6533f0fbc98605326318f321



Requerimento  
Nº 63/2016



REJEITADO EM 02/06/16

**SENADO FEDERAL**  
Gabinete da Senadora VANESSA GRAZZIOTIN

**REQUERIMENTO Nº , DE 2016**  
**COMISSÃO ESPECIAL DO IMPEACHMENT 2016**

SF/16449.05416-02

Senhor Presidente,

Requeiro a Vossa Excelência, nos termos dos arts. 52, inciso I, da Constituição Federal, combinado com os arts. 89, inciso I; 142; 377, inciso I; e 382, todos do Regimento Interno do Senado Federal; os arts. 45 e 52 da Lei nº 1.079/1950; e o art. 156, II, do Código de Processo Penal, a realização de diligência no âmbito da Comissão Especial do Impeachment 2016, a fim de instruir a matéria sob apreciação.

Faz-se imprescindível na atual fase processual, para formação da convicção dos nobres pares, ora julgadores, seja oficiado o Ministério Público do Tribunal de Contas da União, para que informe a esta Comissão a fundamentação legal, com a citação específica da norma e dos dispositivos que ampararam a conduta, tanto para atender ao pedido, quanto para cuidar da matéria, se procede a informação, divulgada por veículos de comunicação, de que o ilustre Procurador Júlio Marcelo de Oliveira, teria elaborado parecer ou qualquer outro documento a pedido de membros de partidos de oposição, quanto à edição de decretos de suplementação de créditos orçamentários, no exercício de 2015, pelo Senhor Vice-Presidente da República, Michel Temer.

Se sim, que referido(s) documentos sejam encaminhados a esta Comissão, esclarecendo nominalmente os solicitantes.

**JUSTIFICAÇÃO**

A Denúncia, bem assim, os Pareceres da Câmara dos Deputados e do Senado Federal, quanto o processo de impeachment que





**SENADO FEDERAL**  
Gabinete da Senadora VANESSA GRAZZIOTIN

|||||  
SF/16449.054-16-02

estamos debatendo, mencionam conclusões do referido Membro do Ministério Público do TCU como referência para a adoção da posição mais drástica politicamente, que é o afastamento e até o possível final impedimento da Senhora Presidenta da República de suas funções, para a qual foi eleita pelo voto popular.

Isso porque, Senhoras e Senhores, segundo reportagens da Folha de São Paulo<sup>1</sup>, de 22/12/2015, bem assim de outros importantes veículos de divulgação eletrônica, como o portal 247, do mesmo dia, informaram que o citado Procurador, atendendo a demanda de políticos da Oposição, teria se manifestado oficialmente, para isentar o Senhor Vice-Presidente da responsabilidade pela edição dos decretos.

Em comportamento totalmente oposto, Senhor Presidente, quando em audiência nesta Comissão, o ilustre procurador, quando questionado por esta Senadora se o Tribunal de Contas da União teria realizado os “alertas” legalmente previstos na LRF (art. 59, § 1º), de maneira desrespeitosa e afrontosa não apenas com esta Congressista, mas com todo o Parlamento e por consequência com seus eleitores, respondeu grosseiramente que o TCU não seria “babá” do Governo!

Nós temos o maior respeito pelo Ministério Público como um todo, incluindo o do Tribunal de Contas da União.

Jamais, em momento algum, nos imiscuimos na atuação desses importantes vetores de preservação da democracia, da liberdade e do respeito às leis. Inclusive, é o que se tem ouvido das últimas gravações em torno da denominada “operação lava-jato”, a Presidenta aparece citada

1

<http://www1.folha.uol.com.br/poder/2015/12/1722308temerapenascumpriuadeterminacoesdedilmaoassinardecretosdiztcu.shtml>





**SENADO FEDERAL**  
Gabinete da Senadora VANESSA GRAZZIOTIN

justamente por não ter em momento algum interferido em qualquer fase dessa operação.

Nunca nos furtamos à defesa do fortalecimento das atribuições de independência e autonomia do MP, inclusive do TCU, mas, do mesmo modo, jamais nos quedaremos inertes diante dos desvirtuamentos, da ofensa ao ordenamento jurídico, da violação às leis, especialmente por meio de condutas seletivas, parciais e com direcionando político de órgãos que devem ser técnicos e voltados à fiscalização do cumprimento das leis.

Iremos até as últimas consequências em defesa de nossos ideais de justiça e respeito à ordem!

Se verdadeiras as reportagens, poderia ter havido aqui um desvio de conduta, contra a ordem constitucional que veda ao membro do MP junto ao TCU o exercício de atividade político-partidária (art. 128, § 5º, II, “e”, e art. 130, CF).

Nesta Comissão, fazemos um enfrentamento jurídico, técnico e político. Nós queremos realizar todos esses enfrentamentos. Mas também, Senhoras e Senhores Congressistas, temos um debate que interessa à história; que interessa à comunidade internacional, aflita que está com essa condução mesquinha do processo de impedimento, alegadamente embasado em fundamentação técnica e, com a “participação” do Ministério Público, legal.

O requerido precisa responder convincentemente a este requerimento, para que não prevaleça nossa desconfiança de que algum de seus membros esteja se utilizando da história e da respeitabilidade do órgão

SF/16449.05416-02

Página: 3/4 01/06/2016 21:04:30

a752188679f1ebf28f3100db97d3d8121eb2bfaf5





**SENADO FEDERAL**  
Gabinete da Senadora VANESSA GRAZZIOTIN

para fazer política, para influir na política, para se promover pessoalmente, manchando e desvirtuando, portanto, o espaço legal reservado ao *parquet*.

Política se debate no Congresso Nacional, nas ruas, nas assembleias, nos sindicados, nas associações, não pelos procuradores, especialmente quando se intentar influir nas disputas no Parlamento.

Sendo assim, Senhor Presidente, precisamos ouvir primeiro as fundamentações do Ministério Público do Tribunal, a fim de que tenhamos, todos deste Colegiado, uma posição mais clara quanto a esse processo e a participação de membros daquele órgão no que diz respeito exclusivamente às inferências feitas a condutas da Senhora Presidenta da República.

Sala das Sessões, em de junho de 2016.

Senadora VANESSA GRAZZIOTIN  
PCdoB/Amazonas

SF/16449.05416-02

Página: 4/4 01/06/2016 21:04:30

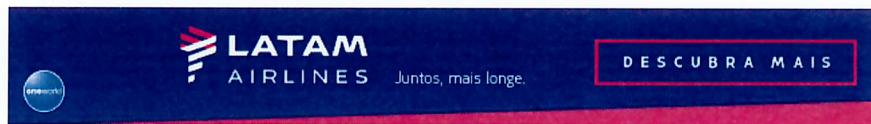
a752188679f1ebf28f3100db97d3d8121eb2bfa5




[Login | Logout](#)  
[Assine a Folha](#)  
[Atendimento](#)  
[Versão Impressa](#)

FOLHA DIG  
APENAS RI  
NO PRIMEIR  
**ASSINE J.**

QUARTA-FEIRA, 1º DE JUNHO DE 2016 23:04

[Opinião](#) [Política](#) [Mundo](#) [Economia](#) [Cotidiano](#) [Esporte](#) [Cultura](#) [F5](#) [Classificados](#)
**Últimas notícias** Com gol no fim, Corinthians confirma ascensão e vence Santos no Itaquerão
[Buscar...](#)

# poder

[impeachment](#) [congresso](#) [petrolão](#) [novo governo](#)

## o impeachment

[ENTENDA A TRAMITAÇÃO DO PEDIDO DE IMPEACHMENT](#) [REPERCUSSÃO](#) [PETRÓLIO](#) [OPERAÇÃO ZELOTES](#)

### Temer cumpriu decisões de Dilma ao fazer decretos, diz procurador do TCU

DANIELA LIMA  
MÁRCIO FALCÃO  
DE BRASÍLIA

22/12/2015 21h03 Erramos: esse conteúdo foi alterado

[Compartilhar](#) 2,6 mil [Mais opções](#)

O Ministério Público junto ao TCU (Tribunal de Contas da União) isentou o vice-presidente da República, Michel Temer, de irregularidade pela assinatura de decretos que liberaram créditos

extraordinários de R\$ 10,8 bilhões à União sem a autorização do Congresso.

Segundo o procurador Júlio Marcelo de Oliveira, embora dois dos sete decretos assinados por Temer tenham sido considerados irregulares, "diferentemente do que ocorre com o vice-presidente de uma empresa estatal ou de um órgão público qualquer", o vice-presidente da República e demais autoridades que compõem a linha sucessória "não participam da alta administração, não exercem papel diretivo no poder Executivo, não designam a equipe do governo, enfim, não fazem a gestão do país".

Esse motivo, segundo ele, eximiria o vice de responsabilidade. "Seria incongruente com a realidade e com a natureza das coisas exigir que o substituto meramente eventual e interino tenha pleno domínio ou ciência dos assuntos de rotina que lhe são apresentados a despacho", escreveu o procurador.

"Evidentemente que, até por lealdade institucional e continuidade administrativa, o substituto eventual da presidente age em nome dela, instruído pela equipe dela, de acordo com a orientação por ela estabelecida", concluiu.

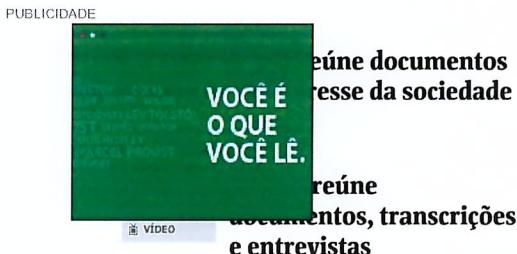
O parecer de Júlio Marcelo sobre o caso foi enviado ao gabinete do deputado Arnaldo Jordy (PPS-PA) em resposta a questionamento feito pela oposição sobre decretos assinados por Temer sem a autorização do Congresso, durante períodos em que o vice estava ocupando a Presidência por ausência de Dilma.

### leia também

[Em PE, Dilma diz que pode 'até dar uma envergadinha, mas não quebra'](#)

[Dilma passará Natal com a família em Porto Alegre](#)

[Relator das pedaladas contraria TCU e defende aprovar contas de Dilma](#)



### envie sua notícia

[Fotos](#) [Vídeos](#) [Relatos](#)

### siga a folha

RECEBA NOSSA NEWSLETTER




A Lei: Por Que A Esquerda Não Funciona?

Uma reflexão prática sobre ideias de filósofos acerca do pensamento liberal.

De R\$ 29,90  
Por R\$ 25,90

[Comprar](#)

A existência dos decretos assinados por Temer foi revelada pelo jornal "O Estado de S. Paulo" e, em seguida, parlamentares da oposição pediram explicações ao TCU sobre o caso.

À época, questionado sobre o caso, o vice-presidente elaborou argumento semelhante ao entendimento do procurador e disse que cumpria apenas formalidades quando assinou os documentos na ausência de Dilma.

### **ERRAMOS: O conteúdo desta página foi alterado para refletir o abaixo**

22/12/2015 22h37 A afirmação de que Temer apenas cumpriu decisões de Dilma ao assinar os decretos de créditos extraordinários não foi feita pelo TCU, mas por um procurador do TCU.

Compartilhar

2,6 mil

Mais opções

## temas relacionados

dilma rousseff

michel temer

impeachment

## recomendado



**Chefe do GSI nomeado por Temer é de ala que vê MST com...**



**Ex-ministro de Dilma assumirá interinamente pasta da Transparência**



**Invista no Tesouro Direto com apenas R\$ 75. Saiba como (Criando Riqueza)**



**O que é a Nuvem Gerenciada e como podemos ajudar sua empresa (Rackspace)**



**Idade mínima é saída para equilibrar Previdência, diz...**



**Minuto da Política: veja destaque desta segunda-feira**



**8 truques para aprender qualquer idioma sem perceber (Babbel)**



**Troque a Poupança pela LCI/LCA e ganhe dinheiro (Criando Riqueza)**



**Por que Virei à Direita**  
Denis Rosenfield, João Pereira Coutinho, Luiz Felipe Pondé  
De: R\$ 29,90  
Por: R\$ 25,40  
[Comprar](#)



**Diários da Presidência (Vol. 2)**  
Fernando Henrique Cardoso  
Por: R\$ 79,90  
[Comprar](#)

Clássicos do cinema japonês estão com desconto de até 50%  
No aniversário de Clint Eastwood, relembre filmes do diretor  
Seleção reúne filmes de Truffaut por R\$ 14,90  
Aproveite o último dia da promoção Companhia das Letras com 50% de desconto  
Livro analisa como políticos usam o discurso para seduzir o público

## comentários

[Ver todos os comentários \(17\)](#)

Comente

Wasantos (4309) 22/12/2015 21h49

3

0

[Denunciar](#)

COMPARTELHAR

[Termos e condições](#)

Presentes Sephora

COM BRINDES

APROVEITE ▶



EM PODER

+ LIDAS + COMENTADAS

1

Delação de sócio ele inocenta Lula

SEPHORA

10x sem juro

2

Janot pede que STF mantenha investigação de Aécio sobre Furnas

4

Juiz Sergio Moro diminui pena de Dirceu em quase três anos

5

Com quase três anos de atraso, Dilma recebe Suplicy em Brasília

Gravações de Sérgio Machado são incluídas em defesa de Dilma

PUBLICIDADE

Livraria da Folha

MAIS DE 200 BLU-RAYS POR ATÉ R\$ 29,90!

folhash

+ livraria

COMPARTILHE ESTE LINK

Não n que vi

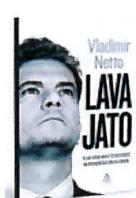
"A Lei Funci

leia tr

Compartilhar

2,6 mil

'Poder e Manipulação' dá dicas para persuadir e influenciar pessoas; leia trecho



Lava Jato

Vladimir Netto

De: R\$ 39,90

Por: R\$ 33,90

[Comprar](#)

Aproveite!



Onix a partir de R\$ 35.990,



Manual de Persuasão do FBI

Marvin Karlins, Jack Schafer

De: R\$ 39,90

Por: R\$ 33,90

[Comprar](#)



Esquerda e Direita

Murray Rothbard

De: R\$ 23,90

Por: R\$ 17,90

[Comprar](#)



Assassinato de Reputações II - Muito

REJEITADO EM 02/10/16



Requerimento  
Nº 64/2016

**SENADO FEDERAL**  
Gabinete da Senadora VANESSA GRAZZIOTIN

**REQUERIMENTO Nº , DE 2016**  
**COMISSÃO ESPECIAL DO IMPEACHMENT 2016**

SF/16051.47292-28

Senhor Presidente,

Requeiro a Vossa Excelência, nos termos dos arts. 52, inciso I, da Constituição Federal, combinado com os arts. 89, inciso I; 142; 377, inciso I; e 382, todos do Regimento Interno do Senado Federal; os arts. 45 e 52 da Lei nº 1.079/1950; e o art. 156, II, do Código de Processo Penal, a realização de diligência no âmbito da Comissão Especial do Impeachment 2016, a fim de instruir a matéria sob apreciação.

Faz-se imprescindível na atual fase processual, para formação da convicção dos nobres pares, ora julgadores, seja oficiado o egrégio Tribunal de Contas da União, para que informe a esta Comissão a fundamentação legal, com a citação específica da norma e dos dispositivos, que ampararam a decisão daquela Corte de fazer incluir, nas contas presidenciais de 2014, como irregularidade capazes de levar à rejeição dessas contas, fatos sobre os quais não havia decisão definitiva por aquele Tribunal, como os referidos no Acórdão nº 825/2015-TCU-Plenário, de 15/04/2015, no que tange à suposta necessidade de registro nos passivos das estatísticas fiscais e aos alegados atrasos no pagamento de tais passivos junto a bancos públicos.

Tais questões, ao que consta, somente vieram a ser decididas em definitivo, pelo Tribunal, por meio do Acórdão 3.297/2015-TCU-Plenário, de 09/12/2015. O “parecer prévio” sobre as contas de 2014, contudo, fora dado no início de outubro do mesmo ano (Acórdão nº 2.461/2015-TCU-Plenário).

Página: 1/3 01/06/2016 20:58:46

d8ac6023f01505a9c1171b35b7953a4fb88e3caf

Recebido na COCEI em 21/6/16  
Eduardo Bruno do Lago de Sá  
Matriúla: 228210





**SENADO FEDERAL**  
Gabinete da Senadora VANESSA GRAZZIOTIN

## **JUSTIFICAÇÃO**

A Denúncia, bem assim, os Pareceres da Câmara dos Deputados e do Senado Federal, quanto ao processo de impeachment que estamos debatendo, são fartos em mencionar as decisões do TCU, como referência para a adoção da posição mais drástica politicamente, que é o afastamento e até a possível decisão final de impedimento da Senhora Presidenta da República de suas funções, para a qual foi eleita pelo voto popular.

No entanto, temos a desconfiança de que aquela Corte, fugindo do seu rotineiro costume, não atuou com base no devido processo.

Nós temos o maior respeito pelo Tribunal de Contas da União e não nos furtaremos em fortalecer as atribuições de independência e autonomia da Corte, mas jamais nos quedaremos inertes diante da ofensa ao ordenamento jurídico, especialmente por meio de condutas seletivas, parciais e com direcionando político de órgãos que devem ser técnicos.

Nesta Comissão, fazemos um enfrentamento jurídico, técnico e político. Nós queremos realizar todos esses enfrentamentos. Mas também, Senhoras e Senhores Congressistas, temos um debate que interessa à história; que interessa à comunidade internacional, aflita que está com essa condução mesquinha do processo de impedimento, alegadamente embasado em fundamentação técnica.

A Corte precisa responder convincentemente a este requerimento, para que não prevaleça nossa desconfiança de que alguns de seus membros estejam se utilizando da história e da respeitabilidade do Tribunal para fazer política, para influir na política, manchando e desvirtuando, portanto, o espaço legal reservado ao sodalício.

SF/16051.47292-28

Página: 2/3 01/06/2016 20:58:46

d8ac6023f01505a9c1171b35b7953a4fb88e3caf





**SENADO FEDERAL**  
Gabinete da Senadora VANESSA GRAZZIOTIN

Política se debate no Congresso Nacional, nas ruas, nas assembleias, nos sindicados, nas associações, não nos tribunais.

Portanto, Senhor Presidente, precisamos ouvir primeiro as alegações do Tribunal, a fim de que tenhamos uma posição mais clara quanto a esse processo e às “alegadas” razões técnicas que lhe deram fundamento.

Sala das Sessões, em de junho de 2016.

Senadora VANESSA GRAZZIOTIN  
PCdoB/Amazonas

SF/16051.47292-28

Página: 3/3 01/06/2016 20:58:46

d8ac6023f01505a9c1171b35b7953a4fb88e3caf





**Requerimento  
Nº 65/2016**

**REJEITADO EM 02/06/16**

**SENADO FEDERAL**  
Gabinete da Senadora VANESSA GRAZZIOTIN

**REQUERIMENTO Nº , DE 2016  
COMISSÃO ESPECIAL DO IMPEACHMENT 2016**

SF/16313.01651-38

Senhor Presidente,

Requeiro a Vossa Excelência, nos termos dos arts. 52, inciso I, da Constituição Federal, combinado com os arts. 89, inciso I; 142; 377, inciso I; e 382, todos do Regimento Interno do Senado Federal; os arts. 45 e 52 da Lei nº 1.079/1950; e o art. 156, II, do Código de Processo Penal, a realização de diligência no âmbito da Comissão Especial do Impeachment 2016, a fim de instruir a matéria sob apreciação.

Faz-se imprescindível na atual fase processual, para formação da convicção dos nobres pares, ora julgadores, seja oficiado o egrégio Tribunal de Contas da União, para que informe a esta Comissão a fundamentação legal, com a citação específica da norma e dos dispositivos que ampararam a decisão daquela Corte, que a fizeram se orientar por interesses do Ministério Público do TCU, para realizar novas diligências e abrir novo prazo de manifestação da Senhora Presidenta da República sobre as contas presidenciais de 2014, extrapolando o prazo constitucional de apreciação.

**JUSTIFICAÇÃO**

A Denúncia, bem assim, os Pareceres da Câmara dos Deputados e do Senado Federal, quanto o processo de impeachment que estamos debatendo, são fartos em mencionar as decisões do TCU, como referência para a adoção da posição mais drástica politicamente, que é o afastamento e até a possível decisão final de impedimento da Senhora

Received in COCEI on 21/06/16  
*[Signature]*

*Eduardo Bruno do Lago de Sá*  
Matrícula: 2283210

Página: 14 01/06/2016 21:06:26

a130eec66dd32c97f474011145ca1894e14cf37a8





**SENADO FEDERAL**  
Gabinete da Senadora VANESSA GRAZZIOTIN

Presidenta da República de suas funções, para a qual foi eleita pelo voto popular.

No entanto, temos a sensação de que aquela Corte, fugindo do seu rotineiro costume, não atuou com base no devido processo, mas sim com base em conluio político de alguns de seus membros com integrantes do MPTCU.

As contas presidenciais são da competência “exclusiva” do Congresso Nacional (arts. 49, IX, 71, I, 84, XXIV, e 166, § 1º, todos da CF).

Apesar disso, a Corte de Contas, depois de ter recebido do Congresso Nacional o material das contas a ser analisado decidiu, sem aparentemente haver normativo aprovado exclusivamente pelo Congresso Nacional para tanto, ouvir o MPTCU e avançar em outras análises, já fora do prazo constitucional. O movimento na Corte ficou assim assentado no Relatório no parecer prévio do Tribunal<sup>1</sup>:

Encerrada a sessão de apreciação do Relatório Preliminar, o Procurador do Ministério Público junto ao TCU, Júlio Marcelo de Oliveira, e o Ministro-Substituto André Luis de Carvalho, formalizaram a apresentação de novos indícios de irregularidade, sem que tais indícios integrassem o Aviso 664-GP/TCU, de 19/6/2015, que encaminhou o Acórdão em referência para manifestação da Presidente da República.

Em paralelo, o Ministro Relator encaminhou os novos indícios de irregularidades para análise da Secretaria de Macroavaliação Governamental (Semag), que se pronunciou pela necessidade de abertura de novo prazo para que a Presidente da República, caso manifestasse interesse e entendesse necessário, se pronunciasse sobre os novos fatos. Por meio de despacho, o Ministro Relator acolheu a proposta da Semag e fixou o prazo de 15 dias para a

<sup>1</sup> Divulgado na página do TCU na internet, à p. 597.

SF/16313.01651-38

Página: 2/4 01/06/2016 21:06:26

a130eec66d32c97f4740111145ca1894e14cf37a8





**SENADO FEDERAL**  
Gabinete da Senadora VANESSA GRAZZIOTIN

SF/16313.01651-38

manifestação, cuja cópia foi encaminhada à Excelentíssima Presidente da República mediante o Aviso 895-GP/TCU, de 12/8/2015, nos seguintes termos:

O trecho acima possivelmente revela que membros do TCU e do MPTCU acordaram, com competência questionável, pois sem ouvir o Congresso Nacional, para fazer constar no parecer final novas teses quanto à abertura de créditos suplementares mediante decreto, a fim de macular os atos da Presidenta.

No caso, a Relatoria das contas, também de forma questionável, permitiu a extração do prazo constitucional de 60 dias que lhe é atribuído para emitir parecer prévio sobre as contas presidenciais (art. 71, I), a fim de adotar providências requeridas pelo Procurador.

O TCU deve elaborar o seu parecer sobre o material que o Congresso lhe envia, não sobre o que o Ministério Público lhe propõe. Havendo dúvidas ou necessidade de qualquer apuração, o Congresso Nacional deveria ser acionado, pois é o único órgão a quem o legislador constituinte originário atribuiu prerrogativa para tanto.

Nós temos o maior respeito pelo Tribunal de Contas da União e não nos furtaremos em fortalecer as atribuições de independência e autonomia da Corte, mas jamais nos quedaremos inertes diante da ofensa ao ordenamento jurídico, especialmente por meio de condutas seletivas, parciais e com direcionando político de órgãos que devem ser técnicos.

Nesta Comissão, fazemos um enfrentamento jurídico, técnico e político. Nós queremos realizar todos esses confrontos. Mas também, Senhoras e Senhores Congressistas, temos um debate que interessa à história; que interessa à comunidade internacional, aflita que





**SENADO FEDERAL**  
Gabinete da Senadora VANESSA GRAZZIOTIN

está com essa condução mesquinha do processo de impedimento, alegadamente embasado em fundamentação técnica.

A Corte precisa responder convincentemente a este requerimento, para que não prevaleça nossa desconfiança de que alguns de seus membros estejam se utilizando da história e da respeitabilidade do Tribunal para fazer política, para influir na política, manchando e desvirtuando, portanto, o espaço legal reservado ao sodalício.

Política se debate no Congresso Nacional, nas ruas, nas assembleias, nos sindicados, nas associações, não nos tribunais.

Portanto, Senhor Presidente, precisamos ouvir primeiro as alegações do Tribunal, a fim de que tenhamos uma posição mais clara quanto a esse processo e as “alegadas” razões técnicas que lhe deram fundamento.

Sala das Sessões, em de junho de 2016.

Senadora **VANESSA GRAZZIOTIN**  
**PCdoB/Amazonas**

|||||  
SF/16613.01651-38

Página: 4/4 01/06/2016 21:06:26

a130eec66dd32c97f474011145ca1894e14cf37a8





**Requerimento  
Nº 66/2016**

**REJEITADO EM 02/106/16**

**SENADO FEDERAL**  
Gabinete da Senadora VANESSA GRAZZIOTIN

**REQUERIMENTO N° , DE 2016  
COMISSÃO ESPECIAL DO IMPEACHMENT 2016**

Senhor Presidente,

Requeiro a Vossa Excelência, nos termos dos arts. 52, inciso I, da Constituição Federal, combinado com os arts. 89, inciso I; 142; 377, inciso I; e 382, todos do Regimento Interno do Senado Federal; os arts. 45 e 52 da Lei nº 1.079/1950; e o art. 156, II, do Código de Processo Penal, a realização de diligência no âmbito da Comissão Especial do Impeachment 2016, a fim de instruir a matéria sob apreciação.

Faz-se imprescindível na atual fase processual, para formação da convicção dos nobres pares, ora julgadores, seja oficiado o egrégio Tribunal de Contas da União, para que informe a esta Comissão se houve requerimento do Congresso Nacional que o levasse, na qualidade de órgão auxiliar, a concluir por meio do Acórdão nº 825/2015-TCU-Plenário, sobre a existência de “operação de crédito” nas relações da União com as instituições financeiras federais. Havendo, que cópia do requerimento seja enviada a esta Comissão.

Outrossim, que a Corte informe quais os órgãos do sistema de controle interno de cada Poder teriam se manifestado a respeito do tema.

Havendo algum órgão, que sejam encaminhados os referidos pareceres técnicos a esta Comissão.

**JUSTIFICAÇÃO**

A Constituição Federal atribui especificamente aos órgãos de controle interno de cada Poder a prerrogativa de controlar as operações



SF/16389.27081-20

Página: 1/2 01/06/2016 20:46:42

7d8291777d0dde4a2faa230924df3aa82440771d

Recebido na COCEI em 21/6/16  
Eduardo Bruno do Lago de Sá  
Matrícula: 228210





**SENADO FEDERAL**  
Gabinete da Senadora VANESSA GRAZZIOTIN

de crédito” (art. 74, III). Quem exerce o controle, obviamente conhece e comprehende do objeto controlado.

Essa mesma prerrogativa foi estabelecida na Lei Orgânica do TCU, Lei nº 8.443/1992, no seu art. 49, inciso III.

A LRF, por seu turno, estabelece mais específica e claramente ainda que cabe ao Poder Legislativo (que pode atuar com o auxílio do TCU) e ao sistema de controle interno a fiscalização e o cumprimento dos *limites e condições* para realização de *operações de crédito*.

Por outro lado, não se vislumbra normativo que estabeleça competência, pelo menos específica, à Corte para cuidar da matéria.

Logo, para que a conclusão do Tribunal tenha validade jurídica precisaria amparar-se em interpretação prévia dos órgãos competentes sobre a matéria (os de controle interno) ou em provação do Congresso Nacional. Por esta razão, o presente requerimento torna-se necessário.

Sala das Sessões, em 1º de junho de 2016.

Senadora VANESSA GRAZZIOTIN  
PCdoB/Amazonas

SF/16389.27081-20

Página: 2/2 01/06/2016 20:46:42

7d829177d0dde4a2faa230924fd3aa82440771d





RECEBIDO EM 02/06/16

**COMISSÃO ESPECIAL DE INVESTIGAÇÃO  
CEI - IMPEACHMENT**

**REQUERIMENTO N° 72/2016**

Requeiro que esta Comissão Especial solicite à Procuradoria-Geral da República, em caráter reservado, o inteiro teor da delação premiada do Senhor Sérgio Machado, ex-senador da República pelo Estado do Ceará e ex-dirigente da Transpetro, subsidiária da Petrobras, homologada pelo Ministro Teori Zavaski, onde contam gravações ambientais com agentes políticos que revelam conversas nas quais, em síntese, se buscava uma ampla concertação nacional, para afastar a Senhora Presidente da República.

Senhor Presidente,

Requeiro que esta Comissão Especial com fundamento no art. 142, do Regimento Interno do Senado Federal, requeira à Procuradoria-Geral da República, em caráter reservado, o conteúdo da delação premiada do Senhor Sérgio Machado, ex-senador da República pelo Estado do Ceará e ex-dirigente da Transpetro, subsidiária da Petrobras, homologada pelo Exmo. Ministro Teori Zavaski, onde constam contam gravações ambientais com agentes políticos que revelam conversas nas quais, em síntese, se

buscava uma ampla concertação nacional, para afastar a Senhora Presidenta da República.

## JUSTIFICATIVA

O jornal Folha de São Paulo, em sua edição de 23 de maio de 2016, estampa como manchete principal a notícia de que “**Em gravação, Jucá sugere pacto para deter Lava Jato**”.

Aduz aquele veículo de imprensa que, em março do corrente ano, teria havido um diálogo entre o Senador Romero Jucá e o Senhor Sérgio Machado, ex-senador da República pelo Estado do Ceará e ex-dirigente da Transpetro, subsidiária da Petrobras, no qual, em síntese, se buscava uma ampla concertação nacional, cujo objetivo seria deter investigações de fatos apurados na Operação Lava Jato.

Na conversa cujo áudio foi em seguida disponibilizado publicamente, o Senador Romero Jucá afirma que seria necessária a “articulação de uma ação política” que, inclusive, contaria com a aquiescência da Suprema Corte, para afastar a Senhora Presidenta da República do exercício da chefia do Poder Executivo.

No dia 29 de maio novo áudio, desta vez envolvendo Fabiano Silveira, ministro da Transparência do governo interino e posteriormente exonerado.

A elucidação desses fatos e de outros que possam constar na delação premiada são de importância crucial para determinar os rumos ou mesmo a continuidade do processo de *impeachment*. Esta Comissão tem o dever de requisitar informações necessárias com vistas a esclarecer todo o ocorrido, que além da gravidade em si de se ter um senador da República a operar no sentido de lograr a obstrução da Justiça, aponta para mobilização

de diversas forças no sentido da derrubada de um governo legítimo, com evidente desvirtuamento de finalidade do instituto do crime de responsabilidade.

Sala das Sessões, 01 de junho de 2016.

Senador LINDBERGH FARIA

**Requerimento  
Nº 74/2016****REJEITADO EM 02/10/16****SENADO FEDERAL**  
Gabinete da Senadora VANESSA GRAZZIOTIN**REQUERIMENTO N° , DE 2016  
COMISSÃO ESPECIAL DO IMPEACHMENT 2016**

Senhor Presidente,

Requeiro a Vossa Excelência, nos termos dos arts. 52, inciso I, da Constituição Federal, combinado com os arts. 89, inciso I; 377, inciso I; 142; e 382, todos do Regimento Interno do Senado Federal; com o art. 38, da Lei nº 1.079/1950; e com o art. 156 do Código de Processo Penal, a realização de diligência no âmbito da Comissão Especial do Impeachment 2016, a fim de instruir a matéria sob apreciação.

Tendo em vista recente publicação do Jornal Folha de São Paulo, edição de 23 de maio de 2016 (com destaque na primeira página), em que se dá publicidade a trechos degravados da conversa telefônica mantida em março de 2016 entre o Senhor Sérgio Machado, ex-Senador e ex-Presidente da Petrobras Transporte S.A. (Transpetro) e o Senador Romero Jucá, até então Ministro do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão, além de Presidente do PMDB, faz-se imprescindível trazer à luz o inteiro teor das gravações e degravações do fato noticiado, posto que envolvem matéria umbilicalmente relacionada com a denúncia por suposto crime de responsabilidade em análise por este colegiado e que pode colocar em risco o próprio processo de *impeachment* ora referido.

Ademais, os gravíssimos fatos supramencionados já constam homologados pelo Supremo Tribunal Federal na forma de delação do Senhor

SF/16440.44164-08

Página: 1/3 02/06/2016 09:31:46

86176601dd63d7982699f6697ddbaaa5f20919ef7





**SENADO FEDERAL**  
Gabinete da Senadora VANESSA GRAZZIOTIN

Sérgio Machado, conforme amplamente noticiado pela imprensa na noite do dia 24 de maio do corrente ano.

Assim, proponho aos nobres pares seja requerido a Procuradoria Geral da República -PGR, a título de diligência e em caráter reservado, o compartilhamento das informações constantes dos procedimentos referentes à delação premiada do Senhor Sérgio Machado.

### **JUSTIFICAÇÃO**

Em recente publicação do Jornal Folha de São Paulo, edição de 23 de maio de 2016 (com destaque na primeira página), deu-se publicidade a trechos degravados da conversa telefônica mantida em março de 2016 entre o Senhor Sérgio Machado, ex-Senador e ex-Presidente da Petrobras Transporte S.A. (Transpetro) e o Senador Romero Jucá, até então Ministro do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão, além de Presidente do PMDB.

A novidade trazida pela matéria foi a participação de novos e importantíssimos conspiradores contra a maior investigação de corrupção e lavagem de dinheiro que o Brasil já teve, a *Operação Lava Jato*, utilizando-se, como meio de consecução, o enfraquecimento e derrubada do governo democraticamente eleito por via do sufrágio eleitoral.

Um Senador, presidente do maior partido político do país, o PMDB, Ministro de Estado até então; e um ex-Senador. É por suas bocas que escorre a confissão de que além da disputa pelo poder, além da usurpação da administração do Governo Federal, algo que nos últimos treze anos tem se

SF16440.44164-08

Página: 2/3 02/06/2016 09:31:46

86176601dd63d7982699f6697ddbbaa5f20919ef7





**SENADO FEDERAL**  
Gabinete da Senadora VANESSA GRAZZIOTIN

demonstrado impossível pela via democrática, o que os conspiradores pretendiam, pelas expressas palavras do Senador Romero Jucá, era estancar a sangria promovida pela Operação Lava Jato.

Somente com a troca de Governo, segundo o Senador Romero Jucá, a interrupção das investigações poderia ser efetivada, eis que o Governo da Presidenta Dilma Rousseff, diferentemente do publicamente alegado pelos golpistas, nada fazia para obstruir os trabalhos de investigação levados a termo pela Polícia Federal, pelo Ministério Público Federal e pelo Poder Judiciário do país.

Assim, o fundamento principal, o motivo essencial para a aprovação do impeachment da Presidenta Dilma Rousseff era impedir o aprofundamento do combate à corrupção, era preservar partidos, como o PMDB e PSDB, que sempre se beneficiaram dessas práticas escusas.

Diante do exposto, e considerando sobretudo a homologação pelo Supremo Tribunal Federal do acordo de delação premiada do Senhor Sérgio Machado, o qual contém declarações imprescindíveis aos trabalhos desta Comissão Especial, rogo o apoio dos nobres pares a fim de se requerer à Procuradoria Geral da República -PGR, a título de diligência e em caráter reservado, o compartilhamento das informações constantes dos procedimentos referentes à delação premiada do Senhor Sérgio Machado.

Sala das Sessões, em \_\_\_\_\_ de junho de 2016.

  
**Senadora VANESSA GRAZZIOTIN**  
**PCdoB/Amazonas**

SF/1640.44164-08

Página: 3/3 02/06/2016 09:31:46

86176601dd63d7982699f6697ddbaa5f20919ef7



**Requerimento**

**Nº 75/2016**



**REJEITADO EM 02/06/16**

**SENADO FEDERAL**

Gabinete da Senadora VANESSA GRAZZIOTIN

**REQUERIMENTO N° , DE 2016  
COMISSÃO ESPECIAL DO IMPEACHMENT 2016**

Senhor Presidente,

Requeiro a Vossa Excelência, nos termos dos art. 52, inciso I, da Constituição Federal, combinado com os arts. 89, inciso I; 377, inciso I; 142; e 382, todos do Regimento Interno do Senado Federal; com o art. 38, da Lei nº 1.079/1950; e com o art. 156 do Código de Processo Penal, a realização de diligência, no âmbito da Comissão Especial do Impeachment 2016, a fim de que seja explicitado a razão de documento contido na Denúncia nº 01, de 2016.

Trata-se da folha 79 dos autos, a qual contém, ainda de forma inexplicada, o timbre da **COMISSÃO EXECUTIVA NACIONAL DO PSDB**, com as inscrições: “**TCU 021643/2014-8**”; “**Cópia integral proc. TCU**”; e “**Pedaladas Fiscais**”.

Objetivando a perfeita instrução processual, faz-se imprescindível para formação da convicção dos nobres pares, ora julgadores, o esclarecimento deste ponto, ainda omissso no relatório apresentado. O nobre relator, por exercer função em que a imparcialidade e a justeza são premissas essenciais e inafastáveis, não pode quedar-se silente ao fato narrado.

Assim, rogo a aprovação do presente requerimento de diligência, para que o relator se manifeste formalmente  aos autos sobre a referida omissão contida no relatório apresentado.



SF/16225.59330-00

Página: 1/3 02/06/2016 10:10:07

ba20a164c89dac9dbf47ccdbfde05400765ffe23





**SENADO FEDERAL**  
Gabinete da Senadora VANESSA GRAZZIOTIN

**JUSTIFICAÇÃO**

Dentre as mais de doze mil folhas do processo ora submetido a esta Comissão Especial, surpreende o fato de constar, ainda na documentação anexa à denúncia, uma página sem qualquer explicação até o presente momento.

TRATA-SE DA **FOLHA 79, COM O TIMBRE DA COMISSÃO EXECUTIVA NACIONAL DO PSDB**, contendo as inscrições: **“TCU 021643/2014-8”;** **“CÓPIA INTEGRAL PROC. TCU”;** e **“PEDALADAS FISCAIS”.**

Ao longo do processo, por diversas vezes, surgiram evidências cabais acerca da direta participação do Partido da Social Democracia Brasileira – PSDB no oferecimento da denúncia por crime de responsabilidade e no consequente processo de impeachment ora em análise, em afronta ao art. 14, da Lei 1.079, de 1950, que estabelece inequivocamente a legitimidade a cidadãos, não a partidos políticos, para oferecimento de denúncia por crime de responsabilidade, senão vejamos:

Art. 14. É permitido a qualquer cidadão denunciar o Presidente da República ou Ministro de Estado, por crime de responsabilidade, perante a Câmara dos Deputados.

Resta sem esclarecimento, reitero, o porquê da referida documentação partidária (fl. 79) nos autos da denúncia.

Destaco, sobretudo, o fato de o relator desta Comissão Especial, Senador Antonio Anastasia, do PSDB, quedar-se silente sobre a questão em seu relatório de quase cento e trinta páginas.





**SENADO FEDERAL**  
Gabinete da Senadora VANESSA GRAZZIOTIN

Assim sendo, proponho seja submetida à deliberação do Plenário desta Comissão o pedido de diligência ora formulado, a fim de submeter ao relator o presente processo para que se manifeste formalmente aos autos sobre a omissão contida no relatório apresentado.

Diante o exposto, clamo aos nobres pares, ora julgadores, a aprovação desta importante diligência, para que se possa instruir corretamente a matéria sob análise desta Comissão Especial.

Sala das Sessões, em \_\_\_\_\_ de junho de 2016.

A handwritten signature in blue ink, appearing to read "Vanessa Grazziotin".  
**Senadora VANESSA GRAZZIOTIN  
PCdoB/Amazonas**



**REJEITADO EM 02/06/16**SENADO FEDERAL  
Senador TELMARIO MOTA**REQUERIMENTO Nº 76 , DE 2016  
COMISSÃO ESPECIAL DO IMPEACHMENT 2016**

Senhor Presidente,

Requeiro a Vossa Excelência, nos termos dos arts. 52, inciso I, da Constituição Federal, combinado com os arts. 89, inciso I; 377, inciso I; 142; e 382, todos do Regimento Interno do Senado Federal; com o art. 38, da Lei nº 1.079/1950; e com o art. 156 do Código de Processo Penal, a realização de ouitiva do Senador Romero Jucá, no âmbito da Comissão Especial do Impeachment, a fim de contribuir com a instrução da matéria sob apreciação.

Tendo em vista recente publicação do Jornal Folha de São Paulo, edição de 23 de maio de 2016 (com destaque na primeira página), em que se dá publicidade a trechos degravados da conversa telefônica mantida em março de 2016 entre o Senhor Sérgio Machado, ex-Senador e ex-Presidente da Petrobras Transporte S.A. (Transpetro) e o Senador Romero Jucá, até então Ministro do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão, além de Presidente do PMDB, faz-se imprescindível o esclarecimento das gravíssimas afirmações contidas nas gravações noticiadas, posto que envolvem matéria umbilicalmente relacionada com a denúncia por suposto crime de responsabilidade em análise por este colegiado e que pode colocar em risco o próprio processo de *impeachment* ora referido.

  
SF/16194.69598-29

Página: 1/8 02/06/2016 10:05:30

743c3d155e9bc858d235f44b5e8c2009a9839bf7





SENADO FEDERAL  
Senador TELMARIO MOTA

Dentre tantas declarações indecorosas, o então ministro do atual governo provisório chega a afirmar ser preciso “*mudar o governo para poder estancar essa sangria*”, ao se referir às investigações da Operação Lava Jato.

Destaca-se que os fatos supramencionados já constam, inclusive, homologados pelo Supremo Tribunal Federal na forma de acordo de delação do Senhor Sérgio Machado, conforme amplamente noticiado pela imprensa na noite do dia 24 de maio do corrente ano.

Assim, proponho aos nobres pares seja aprovada a presente requisição de oitiva do Senador Romero Jucá, para que esclareça as escandalosas afirmações de tentativa de utilização do processo de impeachment como meio para consecução de limitar o alcance da maior investigação de corrupção e lavagem de dinheiro que o Brasil já teve.

### JUSTIFICAÇÃO

Em recente publicação do Jornal Folha de São Paulo, edição de 23 de maio de 2016 (com destaque na primeira página), deu-se publicidade a trechos degravados da conversa telefônica mantida em março de 2016 entre o Senhor Sérgio Machado, ex-Senador e ex-Presidente da Petrobras Transporte S.A. (Transpetro) e o Senador Romero Jucá, até então Ministro do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão, além de Presidente do PMDB.

SF/16194.69598-29

Página: 2/8 02/06/2016 10:05:30

743c3d155e9bc858d235f44b5e8c2009a9839bf





SENADO FEDERAL  
Senador TELMARIO MOTA

A novidade trazida pela matéria foi a participação de novos e importantíssimos conspiradores contra a maior investigação de corrupção e lavagem de dinheiro que o Brasil já teve, a *Operação Lava Jato*, utilizando-se, como meio de consecução, o enfraquecimento e derrubada do governo democraticamente eleito por via do sufrágio eleitoral.

Um Senador, presidente do maior partido político do país, o PMDB, Ministro de Estado até então; e um ex-Senador. É por suas bocas que escorre a confissão de que além da disputa pelo poder, além da usurpação da administração do Governo Federal, algo que nos últimos treze anos tem se demonstrado impossível pela via democrática, o que os conspiradores pretendiam, pelas expressas palavras do Senador Romero Jucá, era estancar a sangria promovida pela Operação Lava Jato.

Somente com a troca de Governo, segundo o Senador Romero Jucá, a interrupção das investigações poderia ser efetivada, eis que o Governo da Presidenta Dilma Rousseff, diferentemente do publicamente alegado pelos golpistas, nada fazia para obstruir os trabalhos de investigação levados a termo pela Polícia Federal, pelo Ministério Público Federal e pelo Poder Judiciário do país.

Reproduzimos, a seguir, as partes que mais diretamente interessam aos trabalhos desenvolvidos por esta Comissão Especial instituída para apreciar a Denúncia nº 1, de 2016, que trata do pedido de impeachment da Presidenta Dilma Rousseff:

SF/16194.69598-29

Página: 3/8 02/06/2016 10:05:30

743cd155e9bc858d235f44b5e8c2009a9839bf7





SENADO FEDERAL  
Senador TELMARIO MOTA

|||||  
SF/16194.69598-29

**JUCÁ** - Eu acho que...

**MACHADO** - Tem que ter um impeachment.

**JUCÁ** - Tem que ter impeachment. Não tem saída.

**MACHADO** - E quem segurar, segura.

**JUCÁ** - Foi boa a conversa mas vamos ter outras pela frente.

**MACHADO** - Acontece o seguinte, objetivamente falando, com o negócio que o Supremo fez [autorizou prisões logo após decisões de segunda instância], vai todo mundo delatar.

**JUCÁ** - Exatamente, e vai sobrar muito. O Marcelo e a Odebrecht vão fazer.

**MACHADO** - Odebrecht vai fazer.

**JUCÁ** - Seletiva, mas vai fazer.

**MACHADO** - Queiroz [Galvão] não sei se vai fazer ou não. A Camargo [Corrêa] vai fazer ou não. Eu estou muito preocupado porque eu acho que... O Janot [procurador-geral da República] está a fim de pegar vocês. E acha que eu sou o caminho.

[...]

**JUCÁ** - Você tem que ver com seu advogado como é que a gente pode ajudar. [...] Tem que ser política, advogado não encontra [inaudível]. Se é político, como é a política? Tem que resolver essa p... Tem que mudar o governo pra poder estancar essa sangria.

[...]

**MACHADO** - Rapaz, a solução mais fácil era botar o Michel [Temer].

**JUCÁ** - Só o Renan [Calheiros] que está contra essa p... 'Porque não gosta do Michel, porque o Michel é Eduardo





SENADO FEDERAL  
Senador TELMARIO MOTA



SF/16194.69598-29

Cunha'. Gente, esquece o Eduardo Cunha, o Eduardo Cunha está morto, p....

**MACHADO - É um acordo, botar o Michel, num grande acordo nacional.**

**JUCÁ - Com o Supremo, com tudo.**

**MACHADO - Com tudo, aí parava tudo.**

**JUCÁ - É. Delimitava onde está, pronto.**

[...]

MACHADO - A situação é grave. Porque, Romero, eles querem pegar todos os políticos. É que aquele documento que foi dado...

JUCÁ - Acabar com a classe política para ressurgir, construir uma nova casta, pura, que não tem a ver com...

MACHADO - Isso, e pegar todo mundo. E o PSDB, não sei se caiu a ficha já.

**JUCÁ - Caiu. Todos eles. Aloysio [Nunes, senador], [o hoje ministro José] Serra, Aécio [Neves, senador].**

**MACHADO - Caiu a ficha. Tasso [Jereissatil] também caiu?**

**JUCÁ - Também. Todo mundo na bandeja para ser comido.**

[...]

**MACHADO - O primeiro a ser comido vai ser o Aécio.**

JUCÁ - Todos, p... E vão pegando e vão...

MACHADO - [Sussurrando] O que que a gente fez junto, Romero, naquela eleição, para eleger os deputados, para ele ser presidente da Câmara? [Mudando de assunto] Amigo, eu preciso da sua inteligência.

Página: 5/8 02/06/2016 10:05:30

743c3d155e9bc8558d235f44b5e8c2009a9839bf7





SENADO FEDERAL  
Senador TELMARIO MOTA

**JUCÁ** - Não, veja, eu estou a disposição, você sabe disso. Veja a hora que você quer falar.

**MACHADO** - Porque se a gente não tiver saída... Porque não tem muito tempo.

**JUCÁ** - Não, o tempo é emergencial.

**MACHADO** - É emergencial, então preciso ter uma conversa emergencial com vocês.

**JUCÁ** - Vá atrás. Eu acho que a gente não pode juntar todo mundo para conversar, viu? [...] Eu acho que você deve procurar o [ex-senador do PMDB José] Sarney, deve falar com o Renan, depois que você falar com os dois, colhe as coisas todas, e aí vamos falar nós dois do que você achou e o que eles ponderaram pra gente conversar.

**MACHADO** - Acha que não pode ter reunião a três?

**JUCÁ** - Não pode. Isso de ficar juntando para combinar coisa que não tem nada a ver. Os caras já enxergam outra coisa que não é... Depois a gente conversa os três sem você.

**MACHADO** - Eu acho o seguinte: se não houver uma solução a curto prazo, o nosso risco é grande.

**MACHADO** - É aquilo que você diz, o Aécio não ganha p... nenhuma...

**JUCÁ** - Não, esquece. Nenhum político desse tradicional ganha eleição, não.

**MACHADO** - O Aécio, rapaz... O Aécio não tem condição, a gente sabe disso. Quem que não sabe? Quem não conhece o esquema do Aécio? Eu, que participei de campanha do PSDB...

**JUCÁ** - É, a gente viveu tudo.

\*





SENADO FEDERAL  
Senador TELMARIO MOTA



SF/16194.69598-29

**JUCÁ - [Em voz baixa] Conversei ontem com alguns ministros do Supremo. Os caras dizem 'ó, só tem condições de [inaudível] sem ela [Dilma]. Enquanto ela estiver ali, a imprensa, os caras querem tirar ela, essa p... não vai parar nunca'. Entendeu? Então... Estou conversando com os generais, comandantes militares. Está tudo tranquilo, os caras dizem que vão garantir. Estão monitorando o MST, não sei o quê, para não perturbar.**

**MACHADO - Eu acho o seguinte, a saída [para Dilma] é ou licença ou renúncia. A licença é mais suave.**  
O Michel forma um governo de união nacional, faz um grande acordo, protege o Lula, protege todo mundo. Esse país volta à calma, ninguém aguenta mais. Essa cagada desses procuradores de São Paulo ajudou muito. [referência possível ao pedido de prisão de Lula pelo Ministério Público de SP e à condução coercitiva ele para depor no caso da Lava jato]

**JUCÁ -** Os caras fizeram para poder inviabilizar ele de ir para um ministério. Agora vira obstrução da Justiça, não está deixando o cara, entendeu? Foi um ato violento...

**MACHADO - ...E burro [...] Tem que ter uma paz, um...**

**JUCÁ -** Eu acho que tem que ter um pacto.

[...]

**MACHADO -** Um caminho é buscar alguém que tem ligação com o Teori [Zavascki, relator da Lava Jato], mas parece que não tem ninguém.

**JUCÁ -** Não tem. É um cara fechado, foi ela [Dilma] que botou, um cara... Burocrata da... Ex-ministro do STJ [Superior Tribunal de Justiça].

Página: 7/8 02/06/2016 10:05:30

743c3d155e9bc858d235f44b538c2009a933bf7





SENADO FEDERAL  
Senador TELMARIO MOTA

Assim, o fundamento principal, o motivo essencial para a aprovação do impeachment da Presidenta Dilma Rousseff era impedir o aprofundamento do combate à corrupção, era preservar partidos, como o PMDB e PSDB, que sempre se beneficiaram dessas práticas escusas.

Diante do exposto, e considerando sobretudo a homologação pelo Supremo Tribunal Federal do acordo de delação premiada do Senhor Sérgio Machado, o qual reafirma a gravidade das declarações noticiadas pela imprensa, imprescindíveis aos trabalhos desta Comissão Especial, rogo o apoio dos nobres pares seja aprovada a presente requisição de oitiva do Senador Romero Jucá.

Sala das Sessões, em 1 de junho de 2016.

Senador TELMÁRIO MOTA  
PDT/Roraima

Senadora VANESSA GRAZZIOTIN  
PCdoB/Amazonas



**Requerimento  
Nº 77/2016**SENADO FEDERAL  
Senador TELMARIO MOTA**REJEITADO EM 02/06/16****REQUERIMENTO N° 77, DE 2016  
COMISSÃO ESPECIAL DO IMPEACHMENT 2016**

Senhor Presidente,

Requeiro a Vossa Excelência, nos termos dos arts. 52, inciso I, da Constituição Federal, combinado com os arts. 89, inciso I; 377, inciso I; 142; e 382, todos do Regimento Interno do Senado Federal; com o art. 38, da Lei nº 1.079/1950; e com o art. 156 do Código de Processo Penal, a realização de diligência no âmbito da Comissão Especial do Impeachment 2016, a fim de instruir a matéria sob apreciação.

Tendo em vista recente publicação do Jornal Folha de São Paulo, edição de 23 de maio de 2016 (com destaque na primeira página), em que se dá publicidade a trechos degravados da conversa telefônica mantida em março de 2016 entre o Senhor Sérgio Machado, ex-Senador e ex-Presidente da Petrobras Transporte S.A. (Transpetro) e o Senador Romero Jucá, até então Ministro do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão, além de Presidente do PMDB, faz-se imprescindível trazer à luz o inteiro teor das gravações e degravações do fato noticiado, posto que envolvem matéria umbilicalmente relacionada com a denúncia por suposto crime de responsabilidade em análise por este colegiado e que pode colocar em risco o próprio processo de *impeachment* ora referido.

Ademais, os gravíssimos fatos supramencionados já constam homologados pelo Supremo Tribunal Federal na forma de delação do Senhor Sérgio Machado, conforme amplamente noticiado pela imprensa na noite do dia 24 de maio do corrente ano.





SENADO FEDERAL  
Senador TELMARIO MOTA

Assim, proponho aos nobres pares seja requerido ao Supremo Tribunal Federal, a título de diligência e em caráter reservado, o compartilhamento das informações constantes dos procedimentos referentes à delação premiada do Senhor Sérgio Machado.

### JUSTIFICAÇÃO

Em recente publicação do Jornal Folha de São Paulo, edição de 23 de maio de 2016 (com destaque na primeira página), deu-se publicidade a trechos degravados da conversa telefônica mantida em março de 2016 entre o Senhor Sérgio Machado, ex-Senador e ex-Presidente da Petrobras Transporte S.A. (Transpetro) e o Senador Romero Jucá, até então Ministro do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão, além de Presidente do PMDB.

A novidade trazida pela matéria foi a participação de novos e importantíssimos conspiradores contra a maior investigação de corrupção e lavagem de dinheiro que o Brasil já teve, a *Operação Lava Jato*, utilizando-se, como meio de consecução, o enfraquecimento e derrubada do governo democraticamente eleito por via do sufrágio eleitoral.

Um Senador, presidente do maior partido político do país, o PMDB, Ministro de Estado até então; e um ex-Senador. É por suas bocas que escorre a confissão de que além da disputa pelo poder, além da usurpação da administração do Governo Federal, algo que nos últimos treze anos tem se demonstrado impossível pela via democrática, o que os conspiradores pretendiam, pelas expressas palavras do Senador Romero Jucá, era estancar a sangria promovida pela Operação Lava Jato.





SENADO FEDERAL  
Senador TELMARIO MOTA

Somente com a troca de Governo, segundo o Senador Romero Jucá, a interrupção das investigações poderia ser efetivada, eis que o Governo da Presidenta Dilma Rousseff, diferentemente do publicamente alegado pelos golpistas, nada fazia para obstruir os trabalhos de investigação levados a termo pela Polícia Federal, pelo Ministério Público Federal e pelo Poder Judiciário do país.

Assim, o fundamento principal, o motivo essencial para a aprovação do impeachment da Presidenta Dilma Rousseff era impedir o aprofundamento do combate à corrupção, era preservar partidos, como o PMDB e PSDB, que sempre se beneficiaram dessas práticas escusas.

Diante do exposto, e considerando sobretudo a homologação pelo Supremo Tribunal Federal do acordo de delação premiada do Senhor Sérgio Machado, o qual contém declarações imprescindíveis aos trabalhos desta Comissão Especial, rogo o apoio dos nobres pares a fim de se requerer à Suprema Corte, a título de diligência e em caráter reservado, o compartilhamento das informações constantes dos procedimentos referentes à delação premiada do Senhor Sérgio Machado.

Sala das Sessões, em de junho de 2016.

Senador TELMÁRIO MOTA  
PDT/Roraima

Senadora VANESSA GRAZZIOTIN  
PCdoB/Amazonas







REJEITADO EM 02/06/16

SENADO FEDERAL  
Senador TELMARIO MOTA

## CEI - IMPEACHMENT

R 6  
Requerimento  
COMISS. Nº 79/2016 ENT 2016

Senhor Presidente,

Requeiro, nos termos do Inciso I do art. 52 da Constituição Federal, combinado com o art. 377, inciso I; 379 e 382, do Regimento Interno do Senado Federal, na forma do disposto na Lei 1079, de 10 de abril de 1950, seja solicitado à Receita Federal do Brasil, cópia da Declaração de Imposto de Renda da Senhora JANAÍNA CONCEIÇÃO PASCHOAL, CPF 195.295.878-48, referente ao ano de 2015.

### JUSTIFICAÇÃO

A Senhora Janaína Conceição Paschoal, que figura como autora da denúncia contra a Senhora Presidenta da República, ao usar da palavra durante reunião da Comissão Especial do Impeachment no Senado Federal, em resposta à questão que formulei acerca da prestação de serviços profissionais ao PSDB, declarou textualmente que foi contratada pelo Partido da Social Democracia Brasileira, PSDB, objetivando a elaboração do Pedido de Impeachment que redundou na Denúncia ora em exame nesta Comissão.

Em seu relato, afirma a Senhora Janaína Paschoal ter recebido por seu trabalho a quantia de R\$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais), afirmando, ainda, ter declarado e recolhido o Imposto de Renda devido.





SENADO FEDERAL  
Senador TELMARIO MOTA

O Senador Aécio Neves, Presidente do PSDB, por seu turno, declarou no Plenário desta Casa ter efetivamente contratado os serviços profissionais da Senhora Janaína Paschoal, para o qual corroborou a informação sobre o montante envolvido, sendo, portanto, inequívoca a relação laboral entre as partes, cuja finalidade foi a elaboração do pedido de Impeachment da Senhora Presidenta da República.

Assim, inobstante as declarações de ambos os lados, da Senhora Janaína Paschoal e do Presidente do PSDB, faz-se necessário, tanto para a perfeita instrução processual, quanto para fins de registro histórico, constar nos autos do processo em análise a prova de que uma das autoras do pedido de Impeachment foi, em verdade, contratada por um partido político e que seu trabalho foi recompensado, devidamente declarado e tributado, contrariando o espírito da Lei 1.079, de 1950, que estabelece inequivocamente, em seu artigo 14, a legitimidade para oferecimento de denúncia por crime de responsabilidade, senão vejamos:

Art. 14. É permitido a qualquer cidadão denunciar o Presidente da República ou Ministro de Estado, por crime de responsabilidade, perante a Câmara dos Deputados.

Por todo o exposto, torna-se imprescindível trazer à luz o fato de o Partido da Social Democracia Brasileira – PSDB, por não gozar de legitimidade ativa para propositura do processo de impeachment, ter utilizado-se de subterfúgio para tanto, tendo pago serviços de um particular para oferecer a denúncia.

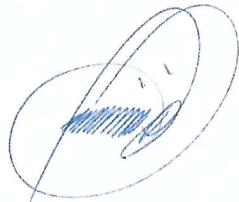




3

SENADO FEDERAL  
Senador TELMARIO MOTA

Sala das Sessões, em de junho de 2016.



Senador **TELMÁRIO MOTA**

**PDT/Roraima**



Senadora **VANESSA GRAZZIOTIN**

**PCdoB/Amazonas**



SF/16378.54108-55

Página: 3/3 02/06/2016 10:12:11

7aca2924083f7fde2c2539e785e77842f4f4c8e1





**Requerimento  
Nº 80/2016****REJEITADO EM 02/06/16****SENADO FEDERAL  
Gabinete da Senadora VANESSA GRAZZIOTIN****REQUERIMENTO N° , DE 2016  
COMISSÃO ESPECIAL DO IMPEACHMENT 2016**SF/16519-54345-33  

Senhor Presidente,

Requeiro a Vossa Excelência, nos termos do art. 52, inciso I, da Constituição Federal, combinado com os arts. 89, inciso I; 377, inciso I; 142; e 382, todos do Regimento Interno do Senado Federal; com os arts. 38; e 28, parágrafo único, da Lei nº 1.079/1950; e com o art. 156 do Código de Processo Penal, a realização de acareação entre a denunciante, Senhora Janaína Conceição Paschoal e o advogado constituído pela defesa, Doutor José Eduardo Martins Cardozo.

Considerando a gravidade dos efeitos de um processo por crime de responsabilidade, a Lei 1.079 possibilita à Comissão acusadora requerer acareação para perfeita instrução da matéria e formação da convicção dos Senadores, que atuam como órgão julgador.

Assim, rogo aos nobres pares a aprovação do presente requerimento de acareação.

**JUSTIFICAÇÃO**

Considerando a gravidade dos efeitos de um processo por crime de responsabilidade, a Lei 1.079 possibilita à Comissão acusadora requerer acareação para perfeita instrução da matéria e formação da convicção dos Senadores, que atuam como órgão julgador.





**SENADO FEDERAL**  
Gabinete da Senadora VANESSA GRAZZIOTIN

A Senhora Janaína Conceição Paschoal, uma das denunciantes, trouxe à baila graves acusações, face as quais, conforme garantia constitucional, deve-se garantir o direito ao contraditório e a ampla defesa. É o que ora se pretende ao propor a acareação entre a denunciante e a defesa.

Diante o exposto, rogo aos nobres pares a aprovação do presente requerimento de acareação.

Sala das Sessões, em 1º de junho de 2016.

A handwritten signature in blue ink, appearing to read "Janaína" above "Grazziotin".

Senadora **VANESSA GRAZZIOTIN**  
**PCdoB/Amazonas**



REJEITADO EM 02/06/16

COMI - IMPEACHMENT

I  
COMISS

Requerimento  
Nº 82/2016

016  
MENT 2016

Senhor Presidente,

Requeiro a Vossa Excelência, nos termos do art. 52, inciso I, da Constituição Federal, combinado com os arts. 89, inciso I; 377, inciso I; 142; e 382, todos do Regimento Interno do Senado Federal; com os arts. 38; e 28, parágrafo único, da Lei nº 1.079/1950; e com o art. 156 do Código de Processo Penal, a realização de acareação entre o atual Advogado-Geral da União, Fábio Medina Osório, e o professor de direito financeiro da UERJ, Doutor Ricardo Lodi Ribeiro, pelo antagonismo de suas posições.

Considerando a gravidade dos efeitos de um processo por crime de responsabilidade, a Lei 1.079 possibilita à Comissão acusadora requerer acareação para perfeita instrução da matéria e formação da convicção dos Senadores, que atuam como órgão julgador.

Assim, rogo aos nobres pares a aprovação do presente requerimento de acareação.

## JUSTIFICAÇÃO

Considerando a gravidade dos efeitos de um processo por crime de responsabilidade, a Lei 1.079 possibilita à Comissão acusadora requerer acareação para perfeita instrução da matéria e formação da convicção dos Senadores, que atuam como órgão julgador.



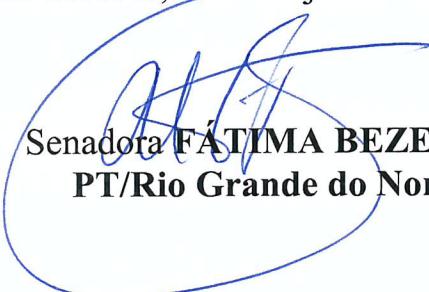
SF/16431.67920-48  


O atual Advogado-Geral da União, Fábio Medina Osório, e o professor de direito financeiro da UERJ, Doutor Ricardo Lodi Ribeiro, conforme plenamente comprovado na primeira fase deste processo, possuem posições diametralmente opostas, haja vista terem atuado nesta Comissão Especial a convite tanto da acusação, quanto da defesa.

Assim, em razão da garantia constitucional do contraditório e da ampla defesa, proponho a acareação entre os indicados.

Diante o exposto, rogo aos nobres pares a aprovação do presente requerimento de acareação.

Sala das Sessões, em \_\_\_\_\_ de junho de 2016.

  
Senadora FÁTIMA BEZERRA  
PT/Rio Grande do Norte



REJEITADO EM 02/06/16

COMI - IMPEACHMENT

COMIS

Requerimento  
Nº 84/2016

2016  
MENT 2016

Senhor Presidente,

Requeiro a Vossa Excelência, nos termos dos arts. 52, inciso I, da Constituição Federal, combinado com os arts. 89, inciso I; 377, inciso I; 142; e 382, todos do Regimento Interno do Senado Federal; com o art. 38, da Lei nº 1.079/1950; e com o art. 156 do Código de Processo Penal, a realização de diligência no âmbito da Comissão Especial do Impeachment 2016, a fim de instruir a matéria sob apreciação.

Tendo em vista recentes publicações do Jornal Folha de São Paulo, em que se dá publicidade a trechos degravados da conversa telefônica mantida em março de 2016 entre o Senhor Sérgio Machado, ex-Senador e ex-Presidente da Petrobras Transporte S.A. (Transpetro) e membros do PMDB faz-se imprescindível trazer à luz o inteiro teor das gravações e degravações do fato noticiado, posto que envolvem matéria umbilicalmente relacionada com a denúncia por suposto crime de responsabilidade em análise por este colegiado.

Ademais, os fatos supramencionados já constam homologados pelo Supremo Tribunal Federal na forma de delação do Senhor Sérgio Machado, conforme amplamente noticiado pela imprensa na noite do dia 24 de maio do corrente ano.

Assim, proponho aos nobres pares seja requerido à Procuradoria-Geral da República, a título de diligência e em caráter reservado,

SF16158.17300-11

Página: 1/2 02/06/2016 11:01:07

faddeeebe5e740c90050c205d1947f2a794d3a3bc5



o compartilhamento das informações constantes dos procedimentos referentes à delação premiada do Senhor Sérgio Machado, sobretudo quanto às gravações e degravações do conteúdo divulgado.

## JUSTIFICAÇÃO

Em recentes publicações do Jornal Folha de São Paulo, deu-se publicidade a trechos degravados da conversa telefônica mantida em março de 2016 entre o Senhor Sérgio Machado e membros do PMDB.

Nas gravações, evidenciava-se uma trama para obstruir os trabalhos de investigação levados a termo pela Polícia Federal, pelo Ministério Público Federal e pelo Poder Judiciário do país, contra a maior investigação de corrupção e lavagem de dinheiro que o Brasil já teve, a *Operação Lava Jato*.

Diante do exposto, e considerando sobretudo a homologação pelo Supremo Tribunal Federal do acordo de delação premiada do Senhor Sérgio Machado, o qual contém declarações imprescindíveis aos trabalhos desta Comissão Especial, rogo o apoio dos nobres pares a fim de se requerer à Procuradoria-Geral da República, a título de diligência e em caráter reservado, o compartilhamento das informações constantes dos procedimentos referentes à delação premiada do Senhor Sérgio Machado, sobretudo quanto às gravações e degravações do conteúdo divulgado.

Sala das Sessões, em \_\_\_\_\_ de junho de 2016.

Senador **RANDOLFE RODRIGUES**  
**REDE/AP**

SF16158.17300-11  
Barcode

Página: 2/2 02/06/2016 11:01:07

faddeebe5e740c90050cc205d1947f2a794d3a3bc5





REJEITADO EM 02/06/16

SENADO FEDERAL

CEI - IMPEACHMENT

COMIS

Requerimento  
Nº 85/2016

016  
MENT 2016

Senhor Presidente,

Requeiro a Vossa Excelência, nos termos dos arts. 52, inciso I, da Constituição Federal, combinado com os arts. 89, inciso I; 377, inciso I; 142; e 382, todos do Regimento Interno do Senado Federal; com o art. 38, da Lei nº 1.079/1950; e com o art. 156 do Código de Processo Penal, a realização de oitiva do Senhor Eduardo Consentino da Cunha, no âmbito da Comissão Especial do Impeachment, a fim de contribuir com a instrução da matéria sob apreciação.

Considerando o patente e irrefutável desvio de poder no ato do Senhor Eduardo Cunha, então Presidente da Câmara dos Deputados, ao aceitar a denúncia por crime de responsabilidade, supostamente cometido pela Presidenta da República Dilma Rousseff, proponho aos nobres pares seja aprovada a presente requisição de oitiva, para que esclareça as motivações que o levaram a aceitar a denúncia que deu origem ao presente processo.

### JUSTIFICAÇÃO

É imprescindível a esta Comissão Especial trazer luz ao patente e irrefutável desvio de poder no ato do Senhor Eduardo Cunha, então Presidente da Câmara dos Deputados, ao decidir aceitar a denúncia por crime de responsabilidade, supostamente cometido pela Presidenta da República Dilma Rousseff.

SF/16576.46115-90

Página: 1/3 02/06/2016 11:05:41

23d9b8d0e1d75b2b037b639e5b5c723ba5c3c9ae





SENADO FEDERAL  
Gabinete do Senador RANDOLFE RODRIGUES

Esta grave e insanável nulidade processual já fora denunciada por diversas vezes, seja na defesa da Senhora Presidenta da República, seja pelos Parlamentares, tanto da Câmara dos Deputados, quanto desta Casa. Entretanto, por mais que seja inegável a absoluta motivação espúria, vingativa, ímproba, indecorosa, ilegal e até mesmo antirrepublicana do Senhor Eduardo Cunha, restaram inócuas todas as tentativas de sanar a injustiça em curso, cujo resultado final poderá desencadear a completa ruptura institucional dos princípios democráticos brasileiros.

Por vingança pessoal e retaliação, o então Presidente Eduardo Cunha, recebeu a Denúncia por Crime de Responsabilidade quando da posição assumida pelos parlamentares que integram a bancada do Partido dos Trabalhadores (PT), partido ao qual a Presidenta da República é filiada, no Conselho de Ética e Decoro Parlamentar da Câmara dos Deputados, que decidia, entre manobras e procrastinações provocadas por Cunha, sobre o cometimento de violação ao decoro parlamentar por parte do então Presidente daquela Casa.

Insistimos na tese de que o desvio de finalidade perpetrado pelo Senhor Eduardo Cunha macula, desde o início e de forma irremediável, este processo de impeachment, razão a qual torna imprescindível aos trabalhos desta Comissão Especial a oitiva requerida. Rogo, portanto, o apoio dos nobres pares.

Sala das Sessões, em 1º de junho de 2016.

SF/16576.46115-90

Página: 2/3 02/06/2016 11:05:41

23d9b8d0e1d75b2b037b639e5b5c723ba5c3c9ae





SENADO FEDERAL

Gabinete do Senador RANDOLFE RODRIGUES

Senador RANDOLFE RODRIGUES  
REDE/AP

SF/16576.46115-90

Página: 3/3 02/06/2016 11:05:41

23d9b8d0e1d75b2b037b639e5b5c723ba5c3c9ae





REJEITADO EM 02/06/16

SENADO FEDERATIVO DO BRASIL

Gabi

CEI - IMPEACHMENT

OTIN

COMIS

Requerimento  
Nº 86/2016

016  
JUNTO 2016

Senhor Presidente,

Requeiro a Vossa Excelência, nos termos do art. 52, inciso I, da Constituição Federal, combinado com os arts. 89, inciso I; 377, inciso I; 142; e 382, todos do Regimento Interno do Senado Federal; com os arts. 38; e 28, parágrafo único, da Lei nº 1.079/1950; e com o art. 156 do Código de Processo Penal, a realização de acareação entre o denunciante, Doutor Miguel Reale Junior e o professor de Direito Processual Penal da UFRJ, Doutor Geraldo Luiz Mascarenhas Prado.

Considerando a gravidade dos efeitos de um processo por crime de responsabilidade, a Lei 1.079 possibilita à Comissão acusadora requerer acareação para perfeita instrução da matéria e formação da convicção dos Senadores, que atuam como órgão julgador.

Assim, rogo aos nobres pares a aprovação do presente requerimento de acareação.

## JUSTIFICAÇÃO

Considerando a gravidade dos efeitos de um processo por crime de responsabilidade, a Lei 1.079 possibilita à Comissão acusadora requerer acareação para perfeita instrução da matéria e formação da convicção dos Senadores, que atuam como órgão julgador.

Barcode

SF16474.85234-98

Página: 1/2 02/06/2016 11:22:02

f32a129d6c484c3b2451a8864d74e18a29ed64a8





**SENADO FEDERAL**  
Gabinete da Senadora VANESSA GRAZZIOTIN

O Senhor Miguel Reale Junior, um dos denunciantes, trouxe à baila graves acusações, face as quais, conforme garantia constitucional, deve-se respeitar o direito ao contraditório e a ampla defesa. É o que ora se pretende ao propor a acareação entre o denunciante e o professor de Direito Processual Penal da UFRJ, Doutor Geraldo Luiz Mascarenhas Prado.

Diante o exposto, rogo aos nobres pares a aprovação do presente requerimento de acareação.

Sala das Sessões, em 1º de junho de 2016.

Senadora VANESSA GRAZZIOTIN  
PCdoB/Amazonas

|||||  
SF/16474.85234-98

Página: 2/2 02/06/2016 11:22:02

f32a129dd6c484c3b2451a8864d74e18a29ed64a8

